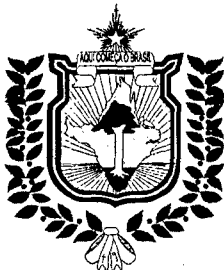


Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
13 de Agosto de 2015 - Quinta feira
Circulação: 18.08.2015 às 17:30h
Tiragem: 500 exemplares com 20 páginas
Nº 6018

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4065 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 793/2015-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Exonerar Mauro Dias da Silveira Júnior do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 13 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4066 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 793/2015-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear Mauro Dias da Silveira Júnior para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4067 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 228/2015-GAB/SEJUV,

RESOLVE:

Exonerar Raimundo Nonato de Oliveira Borges do cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

Macapá, 13 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4068 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista, o contido no Ofício nº 228/2015-GAB/SEJUV,

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Gilvan Pinheiro Borges
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambráia Barbosa
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvanda M. Duarte
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Disney Furtado da Silva
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Roberio Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Edinoelson Pereira da Trindade
Educação: Conceição Corrêa Medeiros
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: André Rocha
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Renilda Nascimento da Costa (interina)
Segurança: Cel RR Gastão Valente Calandini de Azevêdo
Setrap: Odival Monterrozo Leite
Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
SEGOV: Renilda Nascimento da Costa
Relações Institucionais: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Amprev: Arnaldo Santos Filho
ADEAP: Eliezer Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Jefferson Dias Picanço
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: Otacílio Pereira Barbosa
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: José dos Santos Pereira Neto
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: José Jeová Freitas Marques
Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
Procon: Vicente da Silva Cruz
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: José Maria Darmasso Lima
IMAP: Luis Henrique Costa
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Fcria: Alba Nize Colares Caldas

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Patrícia de Cássia da Silva Brito
CEA: Angelo do Carmo
Gasap: Odimir Barriga Dias

RESOLVE:

Nomear Gleiciane Correa da Costa para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

Macapá, 13 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4069 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. IGARAPÉ DO MARINHEIRO	Elissandro Brito Ramos	Diretor	CDI-3
E. E. CUBANA	Reinaldo Ferreira Rodrigues	Diretor	CDI-3

Macapá, 13 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4070 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Luiz Eduardo, Silva Assunção da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Júlio Gonçalves da Costa, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4071 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. IGARAPÉ DO MARINHEIRO	Luiz Eduardo Silva Assunção - Professor, Classe C, Padrão 5, Quadro: GEA	Diretor	CDI-3
E. E. CUBANA	José Conceição Paixão Martins - Professor, Classe D, Padrão 17, Quadro: GEA	Diretor	CDI-3

Macapá, 13 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4074 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 740/2015-GAB/SETRAP,

RESOLVE:

Autorizar Odival Monterrozo Leite, Secretário de Estado de Transportes, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, junto à Superintendência do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, nos dias 13 e 14 de agosto de 2015.

Macapá, 13 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4075 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 740/2015-GAB/SETRAP,

RESOLVE:

Designar Benedito Arisvaldo Souza Conceição, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Transportes, durante o impedimento do titular, nos dias 13 e 14 de agosto de 2015.

Macapá, 13 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Macapá, 13 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4072 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Sueli Medeiros dos Santos do cargo em comissão de Diretor da E. E. Maria Mãe de Deus, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4073 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2138/2015-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Rosa Cleide Ferreira da Conceição para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Maria Mãe de Deus, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor.
Zilma Vale de Almeida
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470
Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVÚLSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília

Gilvam Pinheiro Borges

PORTARIA Nº 037/2015 - SEAB

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA, GILVAM PINHEIRO BORGES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 017/2015 de 2 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor público do Estado do Amapá, Paulo Sergio de Holanda Moura - Assessor Técnico Nível I, pela eficiência, probidade, zelo, dedicação, fino trato e pelo fato do funcionário atuar com proficiência junto aos membros da SEAB.

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se.

Brasília-DF, 23 de julho de 2015.

GILVAM PINHEIRO BORGES
Secretário de Estado SEAB

Contrato nº 002/2015 - SEAB
Processo nº 112/2015-SEAB

Espécie: Contrato que entre si celebram o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Amapá em Brasília - SEAB, e a Empresa VIDA - Agência de Viagens e Turismo Ltda-ME;

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, nacional e internacional, para atender as necessidades da SEAB, nas viagens a serviço e reuniões, dos servidores efetivos e a disposição, bem como de eventuais colaboradores.

Fundamento legal: Processo Licitatório (Modalidade: Pregão Eletrônico, Nº 003/2014 - CPL/SEPLAN), nas disposições da Lei 10.520/2002, dos Decretos nº 3.555/2000, 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.686/93 e Decreto Estadual nº 2.042/95.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:

1.08.101.04.122.1100.2395.0.160000 - Manutenção de Serviços Administrativos, Representação Institucional - SEAB - Natureza da Despesa 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção. Fonte 101; 2015NE00094.

Valor Global estimado: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), a ser pago mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura.

Signatários: pela Contratante, Gilvam Pinheiro Borges, e, pela Contratada, Ariane Patrícia Gomes Dias.

Vigência: 31.07.2015 até a utilização do valor total contratado, ou o fim do exercício financeiro, em 31/12/2015.

Brasília-DF, 31 de julho de 2015.

Raimundo Alberto Lago Rosa
Secretário de Estado em Exercício - SEAB
CONTRATANTE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO
Processo nº 112/15-SEAB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 - SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO.

DECLARO, para os devidos fins, que a Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, nos termos do Decreto nº 7.892/13, adere à Ata de Registro de Preços Nº 002/2014-SEPLAN, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2014-CPL/SEPLAN, onde foi qualificada a empresa VIDA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 07.783.034/0001-49, da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, para a prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, conforme segue:

Ata de Registro de Preço nº 002/2014-SEPLAN. Pregão Eletrônico nº 003/2014-CPL/SEPLAN. EMPRESA REGISTRADA: VIDA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

CNPJ: 07.783.034/0001-49. ENDEREÇO: Av. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, nº 584-A - CENTRO, CEP 66.900-030, Macapá/AP.

REPRESENTANTE: ARIANE PATRICIA GOMES DIAS. FONE: (96) 3223-8494
E-MAIL: vida_ap@hotmail.com

Item: 01.

Descrição: Agenciamento de Viagens.

Valor da Taxa de Serviço de Agenciamento de Viagem por Bilhete emitido: R\$ 0,01.

Valor Solicitado para Adesão: R\$ 25.500,00

Macapá/AP, 08 de julho de 2015.

Dâmazo Brasileiro Barriga
Secretário de Estado em Exercício- SEAB

Órgãos Extratêgicos de Execução

Polícia Militar

Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - CPL/PMAP

A Polícia Militar do Estado do Amapá, por intermédio de sua pregoeira, nomeada pela Portaria nº 002/2015 - CPL/PMAP, torna público que, por decisão de seu Excelentíssimo Senhor Comandante Geral, fica REVOGADO o Pregão Presencial nº 002/2015 - CPL/PMAP, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ADESIVAGEM AUTOMOTIVA (INCLUINDO APLICAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E PELÍCULA REFLETIVA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PMAP, em razão da ocorrência de fato superveniente, constante de justificativa acostada aos autos do presente processo (Processo nº 340101.2015.00175 - DOF).

Informações: (96) 3212-1520 (CPL/PMAP), das 08h às 13h nos dias úteis.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2015.

Joslene Menezes F. Rodrigues - CAP PM
Presidente da CPL/PMAP

Polícia Civil

Del. Maria de Lourdes Sousa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015 - DGPC

PROCESSO Nº 28820.000095/2015-DGPC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015 - CPL/DGPC
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.2 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, conforme especificações constantes no Termo de Referência- anexo I do Edital de Licitação nº 004/2015-CPL-DGPC.

5- DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta Ata constam da proposta da empresa adjudicatária que é parte integrante desta Ata, sendo o valor global de R\$ 109.660,84 (Cento nove mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD (UNID)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Pneu 175/70 ARO 14 - 1ª linha, não remontado, não remodelado, não recauchutado de acordo com as normas ABNT/NBR com selo do INMETRO. Marca: APOLLO AMAZIER.	284	237,54	67.461,36
4	Pneu 235/75 ARO 15 - 1ª linha, não remontado, não remodelado, não recauchutado de acordo com as normas ABNT/NBR, com selo do INMETRO. Marca: GOODRIDE SU 318	92	458,68	42.199,48

Macapá, 12 de agosto de 2015.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil
Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC/IA
Órgão Gerenciador

Secretarias de Estado

Administração

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA SEAD Nº 0148, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, no uso da competência que lhe é outorgada pelo Decreto nº 0010/2015, de 02 de janeiro de 2015 e termos da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001; tendo

em vista, ainda, o contido no **Ofício nº 073/2015-GRH/SEAD**; e

Considerando que a Secretaria de Estado da Administração tem por finalidade a formulação de política e diretrizes no que concerne a Recursos Humanos, no âmbito do poder Executivo Estadual;

Considerando o que estabelece a Lei nº 13.121, de 8 de maio de 2015;

Considerando, a necessidade de estabelecer comunicação linear com a Comissão Especial dos Extintos Territórios Federais de Rondônia, Amapá e Roraima - CEEXT, instituída pelo Decreto nº 8.365/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Setorial de Avaliação - CSA para conduzir em seu âmbito a avaliação de documentos apresentados pelos optantes no Processo de Transposição, bem como, atuar como instância consultiva à Comissão Especial dos Extintos Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima - CEEXT que cuida dos procedimentos de análise dos termos de opção para a inclusão em quadro em extinção da União.

Art. 2º A comissão será composta por servidores públicos da Secretaria de Estado da Administração, Procuradoria Geral do Estado - PGE, Amapá Previdência - AMPREV e Sindicatos, conforme estrutura abaixo nominada:

- I - Presidente, MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
 II - Vice-Presidente, SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 III- Coordenadores:
 a) Janaína da Silva Abreu- PGE
 b) Regina Maria de Oliveira Duarte - DRH/SEAD
 c) Eliane de Nazaré Rodrigues Feio Barbosa - AMPREV

IV- Membros:

- a) Ilana Cristina Vilhena Silva - GRH/SEAD
 b) Dulcimar Amorim Dias - GRH/SEAD
 c) Roberval Amorim dos Anjos- DFP/SEAD
 d) José Américo Cordeiro das Neves - APCSO/AP
 e) Marco Antônio de Lima - SINDSEP

Art. 3º São atribuições da Comissão Setorial de Avaliação - CSA:

I - auxiliar nos trabalhos da CEEXT, especialmente no prévio exame dos documentos e revisão dos procedimentos adotados no processo de opção dos Servidores e Empregados do Estado do Amapá abrangidos pela EC nº 79, de 27 de maio de 2014;

II - Atestar a conformidade dos documentos acima referidos, segundo o que preconiza a Lei nº 13.121, de 08 de maio de 2015;

III - promover junto a Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, Roraima e Amapá - CEEXT o que for de competência do Executivo Estadual para o êxito da transposição.

Art. 4º A Comissão Setorial de Avaliação - CSA ora instituída terá o prazo de 12 meses, prorrogável por mais 12 meses, para concluir os trabalhos decorrentes das atribuições conferidas por esta Portaria.


Parágrafo único. O prazo referido no caput terá início com a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º A Comissão Setorial de Avaliação - CSA deverá apresentar Relatório Circunstanciado das ações demandadas pela CEEXT; de solução de eventual dúvida a respeito da interpretação das normas vigentes; da avaliação, do

acompanhamento e do desenvolvimento da atuação da Comissão, a ser submetido a titular da Secretaria de Estado da Administração semestralmente, contados do Termo de Abertura.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de agosto de 2015.


MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
 Secretária de Estado da Administração

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Nº 6015 do Dia 10 de Agosto 2015

Onde se lê

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Roberto da Silva Álvares

Leia-se

Órgãos Extratêgicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Narson de Sá Galeno

Turismo

Syntia Machado dos Santos Lamarão

PORTARIA Nº 029/2015 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030, de 02 de janeiro de 2015; e considerando o Memorando nº 040-DPT/SETUR/AP de 06 de agosto de 2015.

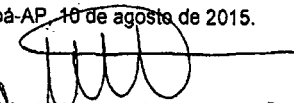
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação dos (as) servidores (as) abaixo para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até ao Município de Pedra Branca do Amapari - Estado do Amapá, no período de 07/08 a 09/08/2015, com a finalidade de realizar oficinas para coletar informações para elaboração do Plano Estadual de Turismo.

- **ARACILENE MONTEIRO COSTA** - Diretora do Departamento de Planejamento do Turismo - CDS 03
- **KATYA CILENE LACERDA DOS SANTOS** - Chefe da Divisão de Informações e Documentação - CDS 02
- **JEOVÁ LIMA PEREIRA** - Analista Administrativo - Contrato Administrativo.
- **SANDRO FIGUEIREDO BORGES** - Analista Administrativo - Contrato Administrativo.

Art. 2º - De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2015.


SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
 Secretária de Estado do Turismo
 Decreto nº 0030/2015-GEA

PORTARIA Nº 030/2015 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030, de 02 de janeiro de 2015, e considerando o Memorando nº 042-DPT/SETUR/AP de 06 de agosto de 2015.

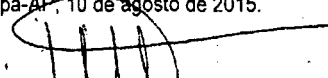
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até aos Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes - Estado do Amapá, no período de 12/08 a 14/08/2015, com a finalidade de realizar oficinas para coletar informações para elaboração do Plano Estadual de Turismo.

- **ARACILENE MONTEIRO COSTA** - Diretora do Departamento de Planejamento do Turismo - CDS 03
- **KATYA CILENE LACERDA DOS SANTOS** - Chefe da Divisão de Informações e Documentação - CDS 02
- **JEOVÁ LIMA PEREIRA** - Analista Administrativo - Contrato Administrativo
- **SANDRO FIGUEIREDO BORGES** - Analista Administrativo - Contrato Administrativo

Art. 2º - De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2015.


SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
 Secretária de Estado do Turismo
 Decreto nº 0030/2015-GEA

PORTARIA Nº 031/2015 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030, de 02 de janeiro de 2015, e considerando o Memorando nº 043-DPT/SETUR/AP de 11 de agosto de 2015.

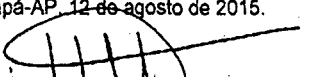
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até aos Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá e Calçoene - Estado do Amapá, no período de 17/08 a 21/08/2015, com a finalidade de realizar oficinas para coletar informações para elaboração do Plano Estadual de Turismo.

- **ARACILENE MONTEIRO COSTA** - Diretora do Departamento de Planejamento do Turismo - CDS 03
- **KATYA CILENE LACERDA DOS SANTOS** - Chefe da Divisão de Informações e Documentação - CDS 02
- **JEOVÁ LIMA PEREIRA** - Analista Administrativo - Contrato Administrativo
- **SANDRO FIGUEIREDO BORGES** - Analista Administrativo - Contrato Administrativo

Art. 2º - De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2015.


SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
 Secretária de Estado do Turismo
 Decreto nº 0030/2015-GEA

Saúde

Pedro Rodrigues Gonçalves Leite

PORTARIA Nº 421 /15-SESA

A CHEFE DE GABINETE/SESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 388/2015-SESA, de 20.07.2015 e, considerando o que consta do E-DOC. 304.99773/15;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO MACIEL DA SILVA – motorista, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Município de Amapá, objetivando conduzir representante do Ministério da Saúde, visando sua participação na 4ª Conferência Municipal de Saúde, no período de 06 a 10.07.2015.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 23 de julho de 2015.


JUVANETE AMORAS TÁVORA
Chefe de Gabinete/SESA

- Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 6007 de 29.07.2015.

PORTARIA Nº 440/15-SESA

A CHEFE DE GABINETE/SESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 388/2015-SESA, de 20.07.2015 e, considerando o que consta do E-DOC. 304.116980/15;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores WILLIAN RAFAEL PENA PESTANA DE OLIVEIRA – Coordenador Regional de Saúde – CDS-3, DIANNE CRISTHINE PENA DA SILVA – Coordenadora Técnica – CDS-2, ELICELI MOREIRA SANT'ANNA, Enfermeira, CAUÉ DA MOTTA S. ALVARENGA – Nutricionista, EDUARDO LEAL FRANCI – Bioquímico, ABELARDO DA SILVA GONÇALVES, ROSÂNGELA BRAGA DOS SANTOS, GILVANETE BARROS PUREZA, ELIZETE COSTA MELO, DAVID DE LEMOS – Técnico em Enfermagem, MARIA DE JESUS DE SOUSA SANTOS RIBEIRO – Gerente Geral do Projeto "Central de Agendamento de Consultas Clínicas em Especialidades – HCAL/SESA" – CDS-2, ANGELA MARIA BRAGA DOS SANTOS e RAIMUNDA DA SILVA SOUTO – Auxiliares de Laboratório, LORRAN DO NASCIMENTO WANDERLEY, HELIDON COSTA GÓES, MÉRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO JÚNIOR, GEANNY MARQUES OLIVEIRA, TAYLANE RAFAELA DE OLIVEIRA, KAROLINE CARNEIRO MOREIRA, CARLOS LEMOS DE ARAÚJO, LORRANÉ PEREIRA DE ANDRADE, KARLA DALÍBIA PEREIRA BARROS, LIDIANE TÁSSIA COUTINHO MEDEIROS, ANDREIA CRISTINA DE A. GAMA, ADSON LUIZ COSTA DA SILVA, ÁDIMA TEIXEIRA PANTOJA, BRUNA DE FREITAS DE SOUZA, MARIA JOSÉ MENDES ARAÚJO, DORISMENE COSTA MENDES, ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DUARTE, MARIA IVANETE DA SILVA, IVANICE REIS R. DA SILVA, ISAAC WENDEL PALHETA GONÇALVES, LUCIANA SANTOS PAMPLONA e JAMILLE DAVID FONSECA – Assistentes Administrativo, MARIA NILDA FURTADO – Agente Administrativo, ANNE PRISCILA PEREIRA BARROS e FRANCILEIDE SOUSA DOS SANTOS e MARIA ELIZETE DE SOUZA PEREIRA – Auxiliares Administrativo, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Município de Mazagão, objetivando a participação na Ação Governamental de Cidadania, no período de 17 a 19.07.2015.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 04 de agosto de 2015.


JUVANETE AMORAS TÁVORA
Chefe de Gabinete/SESA

Conselho Estadual de saúde

Resolução Nº: 011/2015

Macapá-AP, 10 de Agosto de 2015.

O Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 26 de junho de 2008 e Publicado no Diário Oficial do Estado, com fulcro nas deliberações da

12ª Reunião Ordinária do CES/AP, realizada no dia 18 de dezembro de 2008 e:

CONSIDERANDO:

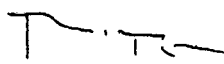
As diretrizes do Conselho Estadual de Saúde e atribuições conferidas pela Lei 8.142/1992 e Lei Estadual nº. 1.628/2012.


E deliberação da Terceira Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de Agosto de 2015, no prédio do Centro de Referência em Saúde do trabalhador CERESTIAP sobre a Apresentação do calendário das reuniões das comissões organizadoras da 7ª Conferência Estadual de Saúde e Análise e informações sobre o OFÍCIO Nº 2519/2015/SESA, onde informa a GRAVISSÍMA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SESA no exercício de 2015.

RESOLVE:

O pleno do Conselho Estadual de Saúde aprova por maioria absoluta a PRORROGAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, por mais 180 dias.

Macapá-AP, 10 de Agosto de 2015.


Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
Secretário de Estado da Saúde
SESA


Conselheiro Roberto Bauer Melo de Lima
Presidente CES-AP

Homologo a Resolução nº 011/2015 – CES/AP, nos termos da Lei 8.142/1990 e Lei 1.628/2012.

Vigora a partir de sua publicação.

Mobilização Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA Nº083/2015-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº30/2015-CARTI/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do Servidor José Maria Gomes, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até ao Município do Olapoque, com o objetivo de dar apoio à Conferência Municipal de Assistência Social, no período de 02 a 04 de julho de 2015.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 22 de junho de 2015.


Eliete Nascimento Borges
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº134/2015-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº10/2015-GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das Servidoras, Conceição Maria Duarte Portilho e Elizla Santos Soares ambas Assistentes Jurídicas, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Ferreira Gomes no dia 29 de julho de 2015 com o objetivo de participar da Audiência Pública no Fórum da Comarca de Ferreira Gomes, referente às ações de indenizações relativas à enchente do Rio Araguari.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 28 de julho de 2015.


Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº135/2015-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 111/2015-CEAS/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento de Maria Benedita Gomes da Costa, Conselheira representante da Sociedade civil do CEAS/AP, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar do Encontro Nacional de Monitoramento e Vigilância Socioassistencial do SUAS-2015, no período de 28 de Julho a 01 de Agosto de 2015. Sem ônus para esta SIMS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 29 de julho de 2015.


Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

Infraestrutura

André Rocha

UNIDADE DE CONTRATO - UNCONT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2015 - UNCONT/SEINF/GEA

Processo: 150670/2014 - SEINF

PARTES: Termo de Contrato nº 007/15-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUVIAS - CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA, como CONTRATADA, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015, conforme previsto no artigo 22, II § 2º combinado com o artigo 23 "b" da Lei nº 8.666/93. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no Processo nº 150670/2014 -SEINF, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º inciso I, da Lei nº 8.666/93.


DO OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa especializada na execução das obras/serviços, para execução indireta, conforme art. 55, inciso II da Lei nº 8.666/93, sob o regime de empreitada por preço global, das obras e serviços de engenharia, relativas à CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE VEGETAIS MINIMAMENTE PROCESSADOS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, [...]

Para efeito deste Contrato, considera-se como obra a execução da totalidade dos serviços constantes na TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015/CPL/SEINF/GEA, Processo nº 150670/2014 -SEINF.

DO VALOR E DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor deste Contrato é de R\$-386.449,36 (Trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à

conta dos recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:
Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto deste Contrato no valor máximo de **386.449,36** (Trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 15.451.0450 1273 - Função: 04 - Administração, Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana, Programa: 0450 - Infraestrutura Básica, Ação: 1273 - Construção, Ampliação e Reforma dos prédios e Equipamentos Públicos - Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Categoria Econômica: 4 - Despesas de Capital, Grupo de Natureza: 4 - Investimentos, Modalidades de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas, Elemento de Despesa: 51 - Obras e Instalações, Sendo: Fonte: 0103 - R\$ 313.684,94 - Convênio nº 787229/2013 - Ministério da Integração Nacional - Fonte: 3101 - R\$ 72.786,42 - Contrapartida do GEA - FPE - Fundo de Participação dos Estados (Recursos do Tesouro), conforme as notas de empenho nº. 2015NE00303 e nº. 2015NE00304 datada de 10/08/2015.

DO PRAZO: A obra deverá ser executada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias. O prazo para início da obra será de até 10 (dez) dias contados da expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

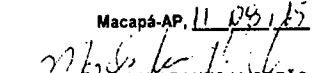
Macapá-AP, 03 de Agosto 2015.

ANDRÉ ROCHA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Dec. Nº 0057/2015
CONTRATANTE

Meio-Ambiente
Marcelo Ivan Pantoja Creão
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

Ratifico na forma da Lei

Macapá-AP, 11 de agosto de 2015


MARCELO IVAN PANTOJA CREÃO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PROCESSO Nº 32.000.0170/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
ADJUDICADA: M.D.B MONTEIRO-ME
CNPJ: 15.733.455/0001-93
VALOR: R\$ 5.201,00 (cinco mil duzentos e um reais)


Submeto à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objeto - aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao consumo diário dos servidores, colaboradores e autoridades secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no exercício de suas funções, bem como eventos ocorridos na sede da SEMA, conforme especificação e quantidade constantes no termo de referência e memo nº006/2015- NAF/SEMA.

A contratação faz-se necessária tendo em vista cumprir o que a lei exige, dando transparência e legalidade aos nossos processos licitatórios.

Justifica-se a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que o valor supramencionado está dentro dos limites impostos por lei, assim como o preço apresentado na proposta de menor valor, está em compatibilidade de preço com o praticado em mercado local.

A escolha da EMPRESA ADJUDICADA deu-se em face ter apresentado menor preço dentre as demais propostas sinalizando vantagem para a Administração e por ter apresentado toda a documentação de habilitação válida pra a contratação.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2015.

ELCINEY DE PAIVA DO VALE
Presidente de Licitações/SEMA
Portaria nº. 065/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

Ratifico na forma da Lei

Macapá-AP, 11 de agosto de 2015


MARCELO IVAN PANTOJA CREÃO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PROCESSO Nº 32.000.0170/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93 e

alterações posteriores.
ADJUDICADA: J.A DE ARAÚJO SOARES - ME
CNPJ: 84.422.732/0001-60
VALOR: R\$ 2.460,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais)

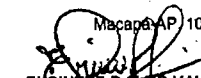
Submeto à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objeto - aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao consumo diário dos servidores, colaboradores e autoridades secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no exercício de suas funções, bem como eventos ocorridos na sede da SEMA, conforme especificação e quantidade constantes no termo de referência e memo nº006/2015- NAF/SEMA.

A contratação faz-se necessária tendo em vista cumprir o que a lei exige, dando transparência e legalidade aos nossos processos licitatórios.

Justifica-se a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que o valor supramencionado está dentro dos limites impostos por lei, assim como o preço apresentado na proposta de menor valor, está em compatibilidade de preço com o praticado em mercado local.

A escolha da EMPRESA ADJUDICADA deu-se em face ter apresentado menor preço dentre as demais propostas sinalizando vantagem para a Administração e por ter apresentado toda a documentação de habilitação válida pra a contratação.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá-AP, 10 de Agosto de 2015.

ELCINEY DE PAIVA DO VALE
Presidente de Licitações/SEMA
Portaria nº. 065/2015

Educação

Concelção Corrêa Medeiros

PORTARIA Nº 0236/2015 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015 - GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29, de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

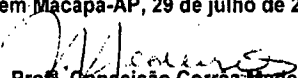
CONSIDERANDO o Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DELCICLEY SOUSA DOS SANTOS para, em substituição ao servidor DAUSDENI COSME SOUZA, atuar como fiscal do Contrato nº 0045/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a empresa MACAPÁ SEGURANÇA LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de vigilância desarmada para atender as escolas da rede estadual de ensino que integram os NAE's 18 e 19, localizadas na zona urbana do município de Santana - AP, conforme lote 06 do Pregão Eletrônico nº 010/2014-CPL/SEED, referente ao Processo Licitatório nº 2012/80814-SEED.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 29 de julho de 2015.


Prof. Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015 - GEA

PORTARIA Nº 0237/2015 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015 - GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29, de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

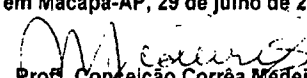
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADNA BATISTA PANTOJA para, em

substituição ao servidor DAUSDENI COSME SOUZA, atuar como fiscal do Contrato nº 0040/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a empresa QUEIROZ & MACIEL LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de vigilância desarmada para atender as escolas da rede estadual de ensino que integram os NAE's 01, 02 e 10, localizadas na zona urbana do município de Macapá - AP, conforme lote 01 do Pregão Eletrônico nº 010/2014-CPL/SEED, referente ao Processo Licitatório nº 2012/80814-SEED.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 29 de julho de 2015.


Prof. Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015 - GEA

PORTARIA Nº 0238/2015 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015, de 02 de janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação,

CONSIDERANDO:

a necessidade de sequência ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), de Professores de Ensino Fundamental, Tradutor e Intérprete de Libras, e Manipulador de Alimentos, que deverão atuar no Programa Nacional de Inclusão - PROJOVEM CAMPO - Saberes da terra, a ser implantado nos Municípios de porto Grande e Pracuúba, conforme os termos do edital nº01/2015 - PSS/PROJOVEM/SEED/AP

RESOLVE:

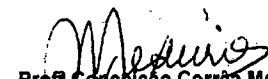
Art. 1º - Designar os Técnicos desta Secretaria abaixo discriminados, para sob a coordenação da primeira, procederem às fases subsequentes do Processo de Seleção Simplificado de Professores de Ensino Fundamental, Tradutor e Intérprete de Libras, e Manipulador de Alimentos, análise de documental e entrevista que deverão atuar no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM CAMPO - Saberes da terra, nos municípios de:

- PORTO GRANDE - ANA MARIA GUERRA VIANA; ÁGUIDA ROBERTA DA SILVA QUARESMA; LEILA NAZARÉ DOS SANTOS PASSOS; MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA; ANTONIA SANDRA DE MEDEIROS PRACUÚBA - MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA; TOMAZ DOS SANTOS FONSECA; MARTA CECÍLIA DA SILVA ROCHA; DIORLENE OLIVEIRA DOS SANTOS

Art. 2º - Determinar a observância do que estabelece o Edital nº 01/2015 - PSS/PROJOVEM CAMPO/SEED/AP, no que se refere às fases do processo, do prazo para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial de Estado do Amapá

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2015.


Prof. Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015-GEA

PORTARIA Nº 0239 /2015 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015, de janeiro de 2015:

CONSIDERANDO a necessidade de responder ao Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências - CPRSC/SETEC/MEC sobre a situação dos professores federais da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico que estão à disposição do Governo do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, a Resolução SETEC/MEC nº 01 de 20 de fevereiro de 2014, que estabelece os pressupostos, as diretrizes e os procedimentos para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico por meio de processo avaliativo especial e ainda a Portaria nº1094, de 07 de novembro de 2013 e a nota informativa nº 430, de 26 de novembro de 2014, SETEC/MEC, emitidas pelo Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências da SETEC/MEC, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 232/2015 - GAB/SEED, datada de 02/06/2015, que constitui o Grupo de Trabalho Intersetorial responsável pela condução dos estudos e procedimentos necessários para a efetivação do processo especial de avaliação e concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências aos professores federais do Cargo de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico que se encontram a disposição do Governo do Estado do Amapá;

Art. 2º - Onde se lê: Designar os servidores: Paulo Sérgio Bezerra Nascimento - CPPD/SEED; Manoel Gonçalves dos Santos Neto - CPPD/SEED; Elizabete do Rosário Monteiro - SAPE/SEED; Dina do Livramento Melo Guedes - NEM/CEBEP/SEED e Edilene do Socorro Almeida Dias - CEBEP/SEED para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho responsável pelos procedimentos relacionados ao Reconhecimento de Saberes e Competências dos professores federais do Cargo de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico que se encontram a disposição do Governo do Estado do Amapá;

Leia-se: Designar os servidores: Paulo Sérgio Bezerra Nascimento - CPPD/SEED; Manoel Gonçalves dos Santos Neto - CPPD/SEED; Elizabete do Rosário Monteiro - SAPE/SEED; Dina do Livramento Melo Guedes - NEM/CEBEP/SEED e Edilene do Socorro Almeida Dias - CEBEP/SEED; Ilana Cristina Vilhena Silva - DRH/SEAD; Riete Matos Costa - DRH/SEAD para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho responsável pelos

procedimentos relacionados ao Reconhecimento de Saberes e Competências dos professores federais do Cargo de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico que se encontram a disposição do Governo do Estado do Amapá;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Macapá- 06 de Agosto de 2015.

Prof.ª *Conceição Corrêa Medeiros*
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015 - GEA

PORTARIA Nº 0263/2015 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido despacho nº 1940/2014-CAD/SEED, de 31 de julho.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ÂNGELA CLÁUDIA DA COSTA MIRANDA, Gerente da Casa do Professor, para com observância da Legislação Vigente, atuar como Fiscal do Contrato de Locação do Imóvel onde funciona a Casa do Professor, objeto do Processo de nº 164.56441/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá - AP, 03 de agosto de 2015.

Prof.ª *Conceição Corrêa Medeiros*
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015-GEA

PORTARIA Nº 0264/2015 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o contido no Memorando nº 088/2015 - USEGET/SEED, de 06 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor EDSON BORGES BAIÁ, Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transporte - USEGET/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho, no período de 10 a 14 de agosto de 2015, com o objetivo de averiguar denúncia sobre o combustível que a Secretaria de Estado da Educação - SEED distribui para as Escolas do Campo pertencentes ao Município de Tartarugalzinho, tendo em vista atender exigências da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para manter a cota de combustível daquelas Unidades Escolares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá - AP, 07 de agosto de 2015.

Prof.ª *Conceição Corrêa Medeiros*
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015-GEA

PORTARIA Nº 0265/2015 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de janeiro de 2015, com

fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o contido no Memorando nº 1866/2015 - NUTE/CAED/SEED, de 05 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores WILLIAM FERREIRA DUARTE e ANTÔNIO DE OLIVEIRA, respectivamente, Gerente de Núcleo e Técnico do Núcleo de Transporte Escolar - NUTE/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho, no período de 10 a 14 de agosto de 2015, a fim de verificar denúncias referentes ao transporte, bem como fazer aferição de rotas e realizar triagem dos novos transportadores do Município de Tartarugalzinho, para elaboração dos novos contratos de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá - AP, 07 de agosto de 2015.

Prof.ª *Conceição Corrêa Medeiros*
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015-GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 009/2015-CPL/SEED

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações

Macapá-AP,

10/08/2015

Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação

PROCESSO Nº: 164.53909/2015-SEED
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADJUDICADO: JOÃO FERREIRA ALVES.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALOJAMENTO AOS PROFESSORES DO ENSINO MODULAR DA ESCOLA ESTADUAL ENTRE RIOS.
JUSTIFICATIVA: Necessidade da locação do imóvel para funcionar como alojamento aos professores da E.E. Entre Rios, localizado na comunidade Entre Rios, do município de Tartarugalzinho-AP.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
FONTE: 102 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 - AÇÃO: 12.361.0200.2297
PERÍODO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR MENSAL: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 16.080,00 (Desesseis mil e oitenta reais).

Excelentíssima Senhora Secretária;

Pretende esta Secretaria de Estado da Educação, pactuar como Sr. JOÃO FERREIRA ALVES, CPF nº. 091.014.623-34, objetivando a Locação de um imóvel localizado na comunidade Entre Rios do município de Tartarugalzinho-AP, onde funcionar a Escola Estadual Entre Rios, em conformidade com as disposições constantes nos autos, tendo a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação-SEED, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com valor mensal de R\$ R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

Justifica-se a presente contratação, para funcionar como alojamento aos professores da E.E. Entre Rios, localizado na comunidade Entre Rios do município de Tartarugalzinho-AP.

Destarte faz a contratação, tendo em vista a justificativa da necessidade, Laudo de Avaliação da Selmf como consta nos autos, a despesa encontra-se, amparado no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, conforme redação abaixo:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

X - para a compra ou locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (com redação da Lei Federal nº 8.883, de 08/06/1994)"

Sendo a presente ação administrativa processada sob a égide do Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 e alterações, configurando-se a DISPENSABILIDADE LICITATÓRIA, tendo em vista que as condições de localização e instalação do imóvel se mostram perfeitamente adequadas às necessidades ao funcionamento do referido ANEXO, no que pertine ao atendimento de sua finalidade precípua, conforme Laudo de Avaliação do Técnico Responsável da Seinf e pela Divisão de Rede Física Escolar, circunstâncias as quais condicionaram a escolha do referido imóvel.

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos a presente Justificativa para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2015.

MARIA IZAMAR SILVA ALVES
Presidente da CPL/SEED

Setrap

Odival Monterrozo Leite

PORTARIA Nº 092/15-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0050 de 02 de Janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 047/2010 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa L. B. CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objetivo são os Serviços de Execução de manutenção, conservação e recuperação, na BR-156/AP, lote 01A, trecho Cachoeira Santo Antonio-Fronteira Brasil/Guiana Francesa (ponte internacional), subtrecho Beiradão (L. do Jari)-Entr. AP-480, segmento KM 88,32, extensão 061,32 KM.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 047/2010-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA Engenheiro
ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 228/14-SETRAP, de 01 de julho de 2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/07/2015;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. MACAPÁ-AP, 31 DE JULHO DE 2015

Odival Monterrozo Leite
SECRETÁRIO DA SETRAP

PORTARIA Nº 093/15-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0050 de 02 de Janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 049/2010 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa ETECON LTDA., cujo objetivo são os Serviços de Execução de manutenção, conservação e recuperação, na BR-156/AP, lote 03B, trecho Cachoeira Santo Antonio -fronteira Brasil/Guiana Francesa (fim da ponte internacional), subtrecho Rio Cassiporé-acesso ao Rio Oiapoque, segmento KM 716,9-KM 820,6, extensão 103,7 KM.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 049/2010-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO Engenheiro
PAULO ALFREDO BEZERRA HAGE Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 287/14-SETRAP, de 12 de Agosto de 2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/07/2015;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. MACAPÁ-AP, 31 DE JULHO DE 2015

Odival Monterrozo Leite
SECRETÁRIO DA SETRAP

PORTARIA Nº 094/15-SETRAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0050 de 02 de Janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 050/2010 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa ETECON LTDA., cujo objetivo são os Serviços de Execução de manutenção (conservação e recuperação), na BR-156/AP, lote 01C, trecho Cachoeira Santo Antonio -fronteira Brasil/Guiana Francesa (fim da ponte internacional), subtrecho entr. AP-480 (Rio Cajari - Santa Clara) - entr. AP 030(A) Camaipi - Rio Vila Nova, segmento KM 154,22 - KM 211,65, Extensão 57,43 KM.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 050/2010-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

FELIPE DA SILVA TRAVASSOS Engenheiro
JUSCELINO DA SILVA E COSTA Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 231/14-SETRAP, de 01/07/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/07/2015;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. MACAPÁ-AP, 31 DE JULHO DE 2015

Odival Monterrozo Leite
SECRETÁRIO DA SETRAP

PORTARIA Nº 095/15-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0050 de 02 de Janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 051/2010 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa L. B. CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objetivo são os Serviços de Execução de manutenção, conservação e recuperação, na BR-156/AP, lote 01A, trecho Cachoeira Santo Antonio-Fronteira Brasil/Guiana Francesa (ponte internacional), subtrecho Entr. AP-020B (Mazagão) Entr. BR-210(A)/AP-030B, segmento km 211,65 - KM 270,26, extensão 58,61 KM.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 051/2010-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

EDSON ALCÁNTARA VALENTE Engenheiro
NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 233/14-SETRAP, de 01/07/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/07/2015;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. MACAPÁ-AP, 31 DE JULHO DE 2015

Odival Monterrozo Leite
SECRETÁRIO DA SETRAP

PORTARIA Nº 096/15-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0050 de 02 de Janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 052/2010 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA., cujo objetivo são os Serviços de manutenção (conservação e recuperação) na rodovia BR-156/AP lote 2, trecho cachoeira Santo Antonio fronteira Brasil/Guiana Francesa (fim da Ponte Internacional), subtrecho entr. BR-210(A)/AP 030(B)-a 1º entr. p/Amapá, segmento KM 271,2-KM 520,0, Extensão 248,8 KM.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados

para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 052/2010-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO Engenheiro
ELDENOR TORRES DE CARVALHO Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 235/14-SETRAP, de 01/07/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/07/2015;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. MACAPÁ-AP, 31 DE JULHO DE 2015

Odival Monterrozo Leite
SECRETÁRIO DA SETRAP

PORTARIA Nº 097/15-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0050 de 02 de Janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 053/2010 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa MILLENIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., cujo objetivo são Execução de Serviços de manutenção (conservação e recuperação) na rodovia BR-156/AP lote B, trecho cachoeira Santo Antonio- fronteira Brasil/Guiana Francesa (fim da Ponte Internacional), subtrecho Igarapé Água Branca-entr. AP 020(B)/Mazagão, segmento KM 88,32-KM 154,22, Extensão 65,9 KM.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 053/2010-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

MARCELLO COELHO DE LIMA Engenheiro
SIRLEI FRANCO CAMELO Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 236/14-SETRAP, de 01/07/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/07/2015;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. MACAPÁ-AP, 31 DE JULHO DE 2015

Odival Monterrozo Leite
SECRETÁRIO DA SETRAP

PORTARIA Nº 098/15-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0050 de 02 de Janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 008/2011 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa CONSÓRCIO EQUADOR, cujo objetivo são os Serviços de Execução da Obra de infra-estrutura Rodoviária integrante do programa Rodoviário do Estado do Amapá - Rodovia AP-010-Trecho Mazagão Novo - Mazagão Velho.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO Engenheiro
NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 222/14-SETRAP, de 01/07/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/07/2015;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. MACAPÁ-AP, 01 DE JULHO DE 2014

Odival Monterrozo Leite
SECRETÁRIO DA SETRAP

PORTARIA Nº 099/15-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0050 de 02 de Janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 008/2011 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa CONSÓRCIO EQUADOR, cujo objetivo são os Serviços de Execução da obra de infra-estrutura Rodoviária integrante do programa Rodoviário do Estado do Amapá -

Execução da Rod. AP-070 – trecho Santo Antonio da Pedreira – Santa Luzia do Pacui (79,11 Km).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS Engenheiro Civil
NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 212/14-SETRAP, de 01/07/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/07/2015;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 31 DE JULHO DE 2015

ODIVAL MONTEIRO LEITE

SECRETÁRIO DA SETRAP

PORTARIA Nº 100/15-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0050 de 02 de Janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 008/2011 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa CONSÓRCIO EQUADOR, cujo objetivo são os Serviços de Execução da Obra de infra-estrutura Rodoviária integrante do programa Rodoviário do Estado do Amapá – Execução da Rod. AP-110-São Joaquim do Pacuí - Cutias do Araguari (21,39KM).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

ANTONIO BRAGA CHUCRE Engenheiro
FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 226/14-SETRAP, de 01/07/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/07/2015;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 31 DE JULHO DE 2015

ODIVAL MONTEIRO LEITE

SECRETÁRIO DA SETRAP

PORTARIA Nº 101/15-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0050 de 02 de Janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 008/2011 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa CONSÓRCIO EQUADOR, cujo objetivo são os Serviços de Execução da Obra de infra-estrutura Rodoviária integrante do programa Rodoviário do Estado do Amapá – Execução da Rod. AP-340-trecho entre a Rodovia AP-070-Itaubal do Piririm(21,25KM).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

ANTONIO BRAGA CHUCRE Engenheiro
JUSCELINO DA SILVA E COSTA Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 224/14-SETRAP, de 01/07/2014

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/07/2015;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 31 DE JULHO DE 2015

ODIVAL MONTEIRO LEITE

SECRETÁRIO DA SETRAP

PORTARIA Nº 102/15-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0050 de 02 de Janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 008/2011 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa CONSÓRCIO EQUADOR, cujo objetivo são os Serviços de Execução da obra de infra-estrutura Rodoviária integrante do programa Rodoviário do Estado do Amapá –

Execução da Construção de Ponte em Concreto sobre o Rio Matapi na Rod. AP-010 (640 ml).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

MARCELLO COELHO DE LIMA Engenheiro
ELDENOR TORRES DE CARVALHO Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 242/14-SETRAP, de 01/07/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/07/2015;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 31 DE JULHO DE 2015

ODIVAL MONTEIRO LEITE

SECRETÁRIO DA SETRAP

PORTARIA Nº 103/15-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0050 de 02 de Janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 003/2013 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA, cujo objetivo são os Serviços de Gerenciamento e Supervisão de Obras de Infraestrutura Rodoviária – Lote 01.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 003/2013-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO Engenheiro
FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 244/14-SETRAP, de 01/07/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/07/2015;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 31 DE JULHO DE 2015

ODIVAL MONTEIRO LEITE

SECRETÁRIO DA SETRAP

PORTARIA Nº 104/15-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0050 de 02 de Janeiro de 2015

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 008/2014 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa CONSTRUTORES ASSOCIADOS, cujo objetivo é Contratação de Empresa para Execução das obras de Implantação da 3ª etapa da Rodovia Norte-Sul compreendido entre as estacas (1209 a 1333)- com 2.486,41m de extensão, (2209 a 2233)- com 2.491,33m de extensão, (3800 a 3885)- com 1.718,00m de extensão, (3600 a 3632)- com 648,45m de extensão, (4000 a 4036)- com 727,49m de extensão e (3896 a 3921)- com 500,04m de extensão.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2014-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

EDSON ALCANTARA VALENTE Engenheiro
JUSCELINO DA SILVA E COSTA Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 204/14-SETRAP, de 02/06/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/07/2015;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 31 DE JULHO DE 2015

ODIVAL MONTEIRO LEITE

SECRETÁRIO DA SETRAP

PORTARIA Nº 105/15-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0050 de 02 de

Janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 021/2014 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa CONSTRUTORA E REFORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA., cujo objetivo são os Serviços de Execução das Obras de Engenharia de Mobilidade Urbana e Elaboração dos respectivos Projetos Executivos de Engenharia, compreendendo Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e Sinalização de Ruas e Avenidas na Cidade de Santana-AP.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 021/2014-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO Engenheiro
ELDENOR TORRES DE CARVALHO Técnico de Infraestrutura

DANIEL FARIAS SIQUEIRA Técnico de Infraestrutura

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 349/14-SETRAP, de 24/09/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/07/2015;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 31 DE JULHO DE 2015

ODIVAL MONTEIRO LEITE

SECRETÁRIO DA SETRAP

PORTARIA Nº 106/15-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0050 de 02 de Janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 022/2014 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa EPC CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objetivo são os Serviços de Execução das Obras de Engenharia de Mobilidade Urbana e Elaboração dos respectivos Projetos Executivos de Engenharia, compreendendo Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e Sinalização de Ruas e Avenidas na Cidade de Macapá - AP.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 022/2014-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO Engenheiro
ANTONIO VEIIRA DOS SANTOS Técnico de Infraestrutura

FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO Técnico de Infraestrutura

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 350/14-SETRAP, de 24/09/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/07/2015;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 31 DE JULHO DE 2015

ODIVAL MONTEIRO LEITE

SECRETÁRIO DA SETRAP

PORTARIA Nº 107/15-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0050 de 02 de Janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 029/2014 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa ETECON LTDA., cujo objetivo são os serviços de Manutenção/Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-156-AP – Lote Único.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 029/2014-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO Engenheiro
PAULO ALFREDO BEZERRA HAGE Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 402/14-SETRAP, de 19/11/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/07/2015;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 31 DE JULHO DE 2015

ODIVAL MONTEIRO LEITE

SECRETÁRIO DA SETRAP

PORTARIA Nº 108/15-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0050 de 02 de Janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº 001/2015 - GEA/SETRAP/PMMZ, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, cujo objetivo efetivar parceria com a Prefeitura Municipal de Mazagão visando assegurar, mediante transferência de Recursos Financeiros, a CONTRAPARTIDA ao Contrato de Repasse nº 806441/2014/Ministério das Cidades/CAIXA, para Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas no Município de Mazagão.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Convênio nº 001/2015-GEA/SETRAP/PMMZ, observando o fiel cumprimento do Convênio e as especificações constantes.

MARCELLO COELHO LIMA Engenheiro
DANIEL FARIAS SIQUEIRA Técnica em Infraestrutura

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/07/2015;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
MACAPÁ-AP, 31 DE JULHO DE 2015

ODIVAL MONTEIRO LEITE
SECRETÁRIO DA SETRAP

PORTARIA Nº 109/15-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 02/01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, a fim de acompanharem a execução dos serviços de manutenção da Rodovia BR-156-Norte, Lotes Único e 3B da Empresa ETECON LTDA, no período de 01 a 03/08/2015.

JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO Chefe da DOE/DOV-CDS-02
MARCELLO COELHO DE LIMA Analista em Infraestrutura
BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR Diretor do DOV-CDS-03

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
MACAPÁ-AP, 31 DE JULHO DE 2015.

ODIVAL MONTEIRO LEITE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 110/15-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 02/01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Mazagão e AP-070, com o objetivo de fazerem manutenção na Rodovia AP-020, na comunidade de Maruanum e outro adjacentes a AP-070, no trecho entre Corre Água e Cutias, no período de 14 a 24/07/2015.

RAIMUNDO NONATO MARTINS Chefe de Residência - CDI-03
ORLANDO DE FREITAS NASCIMENTO Agente de Portaria
JOSÉ VALDIVINO ROCH Artífice de Mecânica
JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA Aux. Oper. Serv. Diversos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 31 DE JULHO DE 2015.

ODIVAL MONTEIRO LEITE
Secretário da Setrap

PORTARIA Nº 111/15-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 02/01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, a fim de acompanharem a execução dos serviços de manutenção da Rodovia BR-156-Norte, Lotes Único e 3B da Empresa ETECON LTDA, no período de 15 a 18/07/2015.

JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO Chefe da DOE/DOV-CDS-02
BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR Diretor do DOV-CDS-03
ELDENOR TORRES DE CARVALHO Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 31 DE JULHO DE 2015.

ODIVAL MONTEIRO LEITE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 112/15-SETRAP**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES**

DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 02/01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari, com o objetivo de fazerem manutenção na Rodovia BR-156-SUL, no trecho Água Branca - Laranjal do Jari, no período de 06 a 15/08/2015.

NEUTON BARBOSA DE LIMA Resp. pelo CME - CDI-02
OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES Chefe de Residência - CDI-03

JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA Aux. Op. Serv. Diversos
JOSÉ VALDIVINO DA ROCHA Artífice de Mecânica
THIAGO PEREIRA DOS SANTOS Motorista Oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 DE AGOSTO DE 2015.

ODIVAL MONTEIRO LEITE
Secretário da Setrap

PORTARIA Nº 113/15-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 02/01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor VALDENI DA SILVA PEREIRA, Motorista do Secretário - CDI-02, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Oiapoque e Laranjal do Jari, com o objetivo de conduzir o Secretário, no período de 07 a 09/08/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ODIVAL MONTEIRO LEITE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

O Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a seguinte Portaria:

PORTARIA (F) Nº 005 DE 07 DE AGOSTO DE 2015

O Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes no artigo 31, inciso X, do Decreto nº 6.483 de 19 de novembro de 2013:

1. CONSIDERANDO a necessidade de desconcentrar e dar maior celeridade nos atos administrativos relativos à funcionalidade OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias) para realização de pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses, celebrados com a União, por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios - SICONV;

2. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 3º, inciso VI, do Decreto nº 6.483 de 19 de novembro de 2013, que dispõe acerca da administração do fluxo de caixa de todos os recursos do Estado e o desembolso dos pagamentos, oriundo de todas as fontes de recursos, relacionadas com o Tesouro Estadual, exercendo o controle da movimentação financeira de todos os órgãos;

3. CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 da Lei nº 811, de 20 de fevereiro de 2004, que elenca as atribuições do ordenador de despesas (Redação dada pela Lei nº 1774, de 2013);

4. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 3º, ambos do Decreto nº 2.042 de 13 de julho de 1995;

5. CONSIDERANDO que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para os pagamentos a fornecedores de convênios e contrato de repasse assinados com a União a partir de 1º de agosto de 2012 e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;

6. CONSIDERANDO a viabilização da Nota Técnica SEFAZ/SEPLAN nº 001/2014, que objetiva dar conhecimento aos órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV para realizar o pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal de Convênios - SICONV.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência ao Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá - PROCON, bem como ao gestor financeiro daquela pasta para atuarem como Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, responsáveis pela realização de pagamentos e transferências bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 7.641 de 12 de dezembro de 2012 e Instrução Normativa nº 06, de 27 de julho de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. A competência ora delegada se resume estritamente aos convênios celebrados sob a responsabilidade do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá, relativo à conta corrente: nº 168297 (Convênio nº 801808/2014), da agência 4435-0- Banco do Brasil.

Art. 3º. A presente delegação não exime os ora delegados do estrito cumprimento das leis, instruções normativas e demais normas e procedimentos estabelecidos no âmbito da SEFAZ, conforme estabelecido no Termo de Responsabilidade e Compromisso anexo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2015.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, Vicente da Silva Cruz, nomeado pelo Decreto nº 0338/2015

1. CONSIDERANDO a necessidade de desconcentrar e dar maior celeridade nos atos administrativos relativos a funcionalidade OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias) para realização de pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses, celebrados com a União por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios - SICONV;

2. CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 da Lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004, que elenca as atribuições do ordenador de despesas (Redação dada pela Lei nº 1774, de 2013);

3. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 3º, ambos do Decreto nº 2.042 de 13 de julho de 1995;

4. CONSIDERANDO que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para os pagamentos a fornecedores de convênios e contrato de repasse assinados com a União a partir de 1º de agosto de 2012 e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;

5. CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 001/2014, que objetiva dar conhecimento aos órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV para realizar o pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal de Convênios - SICONV.

Concordo em assumir toda a responsabilidade para atuar como Gestor Financeiro da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, responsável pela realização de pagamentos e transferências bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 7.641 de 12 de dezembro de 2012 e Instrução Normativa nº 06 de 27 de julho de 2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inobservância do compromisso assumido neste documento me obriga às penalidades civis, penais e administrativas que regerem a matéria.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2015.

Vicente da Silva Cruz
Diretor Presidente - PROCON/AP

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO E CIÊNCIA DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 014/2015**

O Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria de Estado da Fazenda, com sede nesta Cidade de Macapá, na Avenida Raimundo Álvares da Costa 367, bairro central, prédio da Secretaria de Estado da Fazenda, representado neste ato por seu Presidente Sr. Anatol de Jesus Pires de Oliveira, brasileiro, CPF 119-0896.962-87, com fulcro no art. 195 da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá INTIMA E CIÊNCIA, através do presente Edital, o contribuinte C. ALBERTO MEDEIROS - ME, CAD/ICMS 03.005.412-0, CNPJ/MF 14.542.203/0001-14, com endereço na av. Rio Xingú, nº 30, Perpetuo Socorro, Macapá/AP, do julgamento do recurso da decisão de segunda instância, referente ao processo nº 28730.016597/2010, Notificação de Lançamento nº 2010000190, no valor de R\$ 2.882.60, lavrado contra a empresa acima qualificada, julgado neste Conselho em 12/03/2015, conforme Acórdão da Decisão nº 016/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5945, de 29.04.2015, e Termo de Ciência e Notificação nº 048/2015 não recepcionado pela autuada, devendo seu titular ou preposto comparecer na Coordenadoria de Arrecadação - COARE/SEFAZ/AP, para cumprimento de procedimentos de recurso de decisão, considerando-se cientificada a partir do trigesimo dia contado da publicação

deste edital no DOE/AP, ou se manifestar em igual prazo, nas formas legais e regimentais para o exercício do direito de defesa e do contraditório, interpor recurso à instância especial e o mais que couber.

Macapá/AP, 20 de julho de 2015.

Anatãl de Jesus Pires de Oliveira
Presidente do CERF/AP.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CIÊNCIA DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 015/2015

O Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria de Estado da Fazenda, com sede nesta Cidade de Macapá, na Avenida Raimundo Álvares da Costa 367, bairro central, prédio da Secretaria de Estado da Fazenda, representado neste ato por seu Presidente Sr. Anatãl de Jesus Pires de Oliveira, brasileiro, CPF 119.0896.962-87, com fulcro no art. 195 da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá INTIMA E CIENTIFICA, através do presente Edital, o contribuinte C. ALBERTO MEDEIROS - ME, CAD/ICMS 03.005.412-0, CNPJ/MF 14.542.203/0001-14, com endereço na av. Rio Xingú, nº 30, Perpetuo Socorro, Macapá/AP, do julgamento do recurso da decisão de segunda instância, referente ao processo nº 28730.016598/2010, Notificação de Lançamento nº 2010000191, no valor de R\$ 2.461,64, lavrado contra a empresa acima qualificada, julgado neste Conselho em 12/03/2015, conforme Acórdão da Decisão nº 017/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5945, de 29.04.2015, e Termo de Ciência e Notificação nº 049/2015 não recepcionado pela autuada, devendo seu titular ou preposto comparecer na Coordenadoria de Arrecadação - COARE/SEFAZ/AP, para cumprimento de procedimentos da r. decisão, considerando-se cientificada a partir do trigésimo dia contado da publicação deste edital no DOE/AP, ou se manifestar em igual prazo, nas formas legais e regimentais para o exercício do direito de defesa e do contraditório, interpor recurso à instância especial e o mais que couber.

Macapá/AP, 20 de julho de 2015.

Anatãl de Jesus Pires de Oliveira
Presidente do CERF/AP.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CIÊNCIA DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 016/2015

O Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria de Estado da Fazenda, com sede nesta Cidade de Macapá, na Avenida Raimundo Álvares da Costa 367, bairro central, prédio da Secretaria de Estado da Fazenda, representado neste ato por seu Presidente Sr. Anatãl de Jesus Pires de Oliveira, brasileiro, CPF 119.0896.962-87, com fulcro no art. 195 da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá INTIMA E CIENTIFICA, através do presente Edital, o contribuinte C. ALBERTO MEDEIROS - ME, CAD/ICMS 03.005.412-0, CNPJ/MF 14.542.203/0001-14, com endereço na av. Rio Xingú, nº 30, Perpetuo Socorro, Macapá/AP, do julgamento do recurso da decisão de segunda instância, referente ao processo nº 28730.016599/2010, Notificação de Lançamento nº 2010000192, no valor de R\$ 2.168,01, lavrado contra a empresa acima qualificada, julgado neste Conselho em 12/03/2015, conforme Acórdão da Decisão nº 018/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5945, de 29.04.2015, e Termo de Ciência e Notificação nº 050/2015 não recepcionado pela autuada, devendo seu titular ou preposto comparecer na Coordenadoria de Arrecadação - COARE/SEFAZ/AP, para cumprimento de procedimentos da r. decisão, considerando-se cientificada a partir do trigésimo dia contado da publicação deste edital no DOE/AP, ou se manifestar em igual prazo, nas formas legais e regimentais para o exercício do direito de defesa e do contraditório, interpor recurso à instância especial e o mais que couber.

Macapá/AP, 20 de julho de 2015.

Anatãl de Jesus Pires de Oliveira
Presidente do CERF/AP.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CIÊNCIA DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 017/2015

O Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria de Estado da Fazenda, com sede nesta Cidade de Macapá, na Avenida Raimundo Álvares da Costa 367, bairro central, prédio da Secretaria de Estado da Fazenda, representado neste ato por seu Presidente Sr. Anatãl de Jesus Pires de Oliveira, brasileiro, CPF 119.0896.962-87, com fulcro no art. 195 da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá INTIMA E CIENTIFICA, através do presente Edital, o contribuinte C. ALBERTO MEDEIROS - ME, CAD/ICMS 03.005.412-0, CNPJ/MF 14.542.203/0001-14, com endereço na av. Rio Xingú, nº 30, Perpetuo Socorro, Macapá/AP, do julgamento do recurso da decisão de segunda instância, referente ao processo nº 28730.016600/2010, Notificação de

Lançamento nº 2010000193, no valor de R\$ 1.223,86, lavrado contra a empresa acima qualificada, julgado neste Conselho em 12/03/2015, conforme Acórdão da Decisão nº 019/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5945, de 29.04.2015, e Termo de Ciência e Notificação nº 051/2015 não recepcionado pela autuada, devendo seu titular ou preposto comparecer na Coordenadoria de Arrecadação - COARE/SEFAZ/AP, para cumprimento de procedimentos da r. decisão, considerando-se cientificada a partir do trigésimo dia contado da publicação deste edital no DOE/AP, ou se manifestar em igual prazo, nas formas legais e regimentais para o exercício do direito de defesa e do contraditório, interpor recurso à instância especial e o mais que couber.

Macapá/AP, 20 de julho de 2015.

Anatãl de Jesus Pires de Oliveira
Presidente do CERF/AP.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CIÊNCIA DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 018/2015

O Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria de Estado da Fazenda, com sede nesta Cidade de Macapá, na Avenida Raimundo Álvares da Costa 367, bairro central, prédio da Secretaria de Estado da Fazenda, representado neste ato por seu Presidente Sr. Anatãl de Jesus Pires de Oliveira, brasileiro, CPF 119.0896.962-87, com fulcro no art. 195 da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá INTIMA E CIENTIFICA, através do presente Edital, o contribuinte C. ALBERTO MEDEIROS - ME, CAD/ICMS 03.005.412-0, CNPJ/MF 14.542.203/0001-14, com endereço na av. Rio Xingú, nº 30, Perpetuo Socorro, Macapá/AP, do julgamento do recurso da decisão de segunda instância, referente ao processo nº 28730.010819/2007, Notificação de Lançamento nº 2007000315, no valor de R\$ 2.165,64, lavrado contra a empresa acima qualificada, julgado neste Conselho em 12/03/2015, conforme Acórdão da Decisão nº 014/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5945, de 29.04.2015, e Termo de Ciência e Notificação nº 051/2015 não recepcionado pela autuada, devendo seu titular ou preposto comparecer na Coordenadoria de Arrecadação - COARE/SEFAZ/AP, para cumprimento de procedimentos da r. decisão, considerando-se cientificada a partir do trigésimo dia contado da publicação deste edital no DOE/AP, ou se manifestar em igual prazo, nas formas legais e regimentais para o exercício do direito de defesa e do contraditório, interpor recurso à instância especial e o mais que couber.

Macapá/AP, 20 de julho de 2015.

Anatãl de Jesus Pires de Oliveira
Presidente do CERF/AP.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CIÊNCIA DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 019/2015

O Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria de Estado da Fazenda, com sede nesta Cidade de Macapá, na Avenida Raimundo Álvares da Costa 367, bairro central, prédio da Secretaria de Estado da Fazenda, representado neste ato por seu Presidente Sr. Anatãl de Jesus Pires de Oliveira, brasileiro, CPF 119.0896.962-87, com fulcro no art. 195 da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá INTIMA E CIENTIFICA, através do presente Edital, o contribuinte C. ALBERTO MEDEIROS - ME, CAD/ICMS 03.005.412-0, CNPJ/MF 14.542.203/0001-14, com endereço na av. Rio Xingú, nº 30, Perpetuo Socorro, Macapá/AP, do julgamento do recurso da decisão de segunda instância, referente ao processo nº 28730.010820/2007, Notificação de Lançamento nº 2007000316, no valor de R\$ 1.575,52, lavrado contra a empresa acima qualificada, julgado neste Conselho em 12/03/2015, conforme Acórdão da Decisão nº 015/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5945, de 29.04.2015, e Termo de Ciência e Notificação nº 053/2015 não recepcionado pela autuada, devendo seu titular ou preposto comparecer na Coordenadoria de Arrecadação - COARE/SEFAZ/AP, para cumprimento de procedimentos da r. decisão, considerando-se cientificada a partir do trigésimo dia contado da publicação deste edital no DOE/AP, ou se manifestar em igual prazo, nas formas legais e regimentais para o exercício do direito de defesa e do contraditório, interpor recurso à instância especial e o mais que couber.

Macapá/AP, 20 de julho de 2015.

Anatãl de Jesus Pires de Oliveira
Presidente do CERF/AP.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CIÊNCIA DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 020/2015

O Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria de Estado da Fazenda, com sede nesta Cidade de Macapá, na Avenida Raimundo Álvares da Costa 367, bairro central, prédio da Secretaria de Estado da Fazenda, representado neste ato por seu Presidente Sr. Anatãl de Jesus

Pires de Oliveira, brasileiro, CPF 119.0896.962-87, com fulcro no art. 195 da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá INTIMA E CIENTIFICA, através do presente Edital, o contribuinte BOM PESCADO LTDA, CAD/ICMS 03.035.802-7, CNPJ/MF 11.688.062/0001-92, com endereço na Rua Hildemar Maia, nº 2546, Buritizal - Macapá/AP, do julgamento do recurso da decisão de segunda instância, referente ao processo nº 28730.008616/2012, Auto de Infração nº 031/2012, no valor de R\$ 5.960,38, lavrado contra a empresa acima qualificada, julgado neste Conselho em 28/04/2015, conforme Acórdão da Decisão nº 029/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5953, de 12.05.2015, e Termo de Ciência e Notificação nº 046/2015 não recepcionado pela autuada, devendo seu titular ou preposto comparecer na Coordenadoria de Arrecadação - COARE/SEFAZ/AP, para cumprimento de procedimentos da r. decisão, considerando-se cientificada a partir do trigésimo dia contado da publicação deste edital no DOE/AP, ou se manifestar em igual prazo, nas formas legais e regimentais para o exercício do direito de defesa e do contraditório, interpor recurso à instância especial e o mais que couber.

Macapá/AP, 06 de agosto de 2015.

Anatãl de Jesus Pires de Oliveira
Presidente do CERF/AP.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CIÊNCIA DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 021/2015

O Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria de Estado da Fazenda, com sede nesta Cidade de Macapá, na Avenida Raimundo Álvares da Costa 367, bairro central, prédio da Secretaria de Estado da Fazenda, representado neste ato por seu Presidente Sr. Anatãl de Jesus Pires de Oliveira, brasileiro, CPF 119.0896.962-87, com fulcro no art. 195 da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá INTIMA E CIENTIFICA, através do presente Edital, o contribuinte R. N. GUEDES DOS SANTOS - ME, CAD/ICMS 03.024.050-8, CNPJ/MF 04.798.305/0001-41, com endereço na av. João Pereira Costa, nº 23, Centro, Ciloene/AP, do julgamento do recurso da decisão de segunda instância, referente ao processo nº 28730.014962/2008, Notificação de Lançamento nº 2008000114, no valor de R\$ 2.675,82, lavrado contra a empresa acima qualificada, julgado neste Conselho em 16/06/2015, conforme Acórdão da Decisão nº 045/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5986, de 30.06.2015, e Termo de Ciência e Notificação nº 070/2015 não recepcionado pela autuada, devendo seu titular ou preposto comparecer na Coordenadoria de Arrecadação - COARE/SEFAZ/AP, para cumprimento de procedimentos da r. decisão, considerando-se cientificada a partir do trigésimo dia contado da publicação deste edital no DOE/AP, ou se manifestar em igual prazo, nas formas legais e regimentais para o exercício do direito de defesa e do contraditório, interpor recurso à instância especial e o mais que couber.

Macapá/AP, 06 de agosto de 2015.

Anatãl de Jesus Pires de Oliveira
Presidente do CERF/AP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015-SEFAZ/AP

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93
Macapá/AP, 11/08/15.

Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

Processo	0049/2015 - SEFAZ/AP
Assunto	Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Adjudicado	H. J. de Queiroz Feio - ME
CNPJ	07.359.914/0001-92
Objeto	Contratação de serviço de revisão elétrica - Prédio SEFAZ/TESOURO
Programa	04.122.1190.2598 - Manutenção de Serviços Administrativos da SEFAZ
Natureza da despesa	33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	101 - RTU
Valor Total	R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)
Modalidade de Empenho	Ordinário

Macapá/AP, 11 de agosto de 2015.

Rosana Nazaré Joseph de E. Santo
Ptes. da CPL/SEFAZ
Decreto nº 0443/2015-AP

Autarquias Estadual

Amprev

Arnaldo dos Santos Filho

PORTARIA Nº.139/2015- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0043, de 02 de janeiro de 2015

Considerando o teor do Memo Nº. 337/2015 - GAB/AMPREV.

Designar o servidor **Paulo Sergio Dantas de Souza**, Chefe da Divisão de Contabilidade - FGS-2 SV, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder pela Diretoria Financeira e Atuarial da Amapá Previdência, durante o impedimento da Titular **Francieleide Marinho Lima da Silva** no período de 16 a 25/08/2015.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2015.

Arnaldo dos Santos Filho
Diretor Presidente da AMPREV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 141 de 04 de agosto de 2015.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2012.07.1217P DIBEF/AMPREV, de 18/10/2012, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do ex-servidor: **LINCOLN ISSAO MORI**, matrícula nº 411280; Cargo: Médico; CPF nº 046.255.728-60; Data do Óbito: 04/10/2012; Lotação: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 04/10/2012 - Data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
CRISTIANE DE SOUZA RIBEIRO	Companheiro (a)	Vitalício	33,33%
AUGUSTO GUILHERME DE SOUZA MORI	Filho (a)	Temporário	33,33%
PRISCILA DA COSTA MORI	Filho (a)	Temporário	33,33%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 10, Inciso I, §5º, 26, § 1º, 31 e 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 04 de agosto de 2015.

Arnaldo dos Santos Filho
Diretor Presidente da Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 142 de 04 de agosto de 2015

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2012.07.1217P - DIBEF/AMPREV, de 18/10/2012, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do ex-servidor: **LINCOLN ISSAO MORI**, matrícula nº 397989; Cargo: Médico; CPF nº 046.255.728-60; Data do Óbito: 04/10/2012; Lotação: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 04/10/2012 - Data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
CRISTIANE DE SOUZA RIBEIRO	Companheiro (a)	Vitalício	33,33%
AUGUSTO GUILHERME DE SOUZA MORI	Filho (a)	Temporário	33,33%
PRISCILA DA COSTA MORI	Filho (a)	Temporário	33,33%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 10, Inciso I, §5º, 26, § 1º, 31 e 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 04 de agosto de 2015.

Arnaldo dos Santos Filho
Diretor Presidente da Amapá Previdência

PORTARIA Nº.145/2015- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0043, de 02 de janeiro de 2015

Considerando o teor do Memo Nº. 112/2015 - DIBEF/AMPREV.

Designar a servidora **Rafaela Souza Fonseca**, Chefe da Divisão de Cadastro e Benefícios/DICAB, da Amapá Previdência - AMPREV, para se deslocar da sede da suas atividades Macapá/AP até a Cidade de Natal/RN, no período de 23/08 a 27/08 de 2015, a viagem tem como objetivo participar do Curso Aposentadoria, pensão, abono de permanência e memória de cálculos.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2015.

Arnaldo dos Santos Filho
Diretor Presidente da AMPREV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 146 de 10 de agosto de 2015

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2015.07.0875P - DIBEF/AMPREV, de 01/06/2015, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do ex-servidor: **José Illan Rosa da Silva**, matrícula nº 369144; Cargo: Agente de Polícia. CPF nº 132.998.672-53; Data do Óbito: 10/05/2015; Lotação: Secretaria de Estado das Justiça e Segurança Pública.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 10/05/2015 - data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO DOS REIS	Companheira (a)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 10; Inciso I, §5º; 26; § 1º e 2º; 31 e 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 10 de agosto de 2015.

Arnaldo dos Santos Filho
Diretor Presidente da Amapá Previdência

PORTARIA Nº.147/2015- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0043, de 02 de janeiro de 2015

Considerando o teor do Memo Nº. 044/2015 - DIBEM/AMPREV.

Designar a Servidora 1ª TEM QOPMC **Sônia Priscila de Souza Cunha**, Diretora de Benefícios Militares, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a Cidade de São Paulo/SP no período de 23 a 28 de Agosto de 2015. A viagem tem como objetivo conhecer a Diretoria de Benefícios Militares da SPPREV quanto à sua estrutura, gerência e a realização de troca de informações com dirigentes e técnicos de reconhecido destaque na Previdência Militar.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 2015

Arnaldo dos Santos Filho
Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº.148/2015- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0043, de 02 de janeiro de 2015

Considerando o teor do Memo Nº. 402/2015 - GAB/AMPREV.

Designar os Conselheiros **Francisco Ilenor Bezerra de Oliveira** e **Ivonete Ferreira da Silva** - AMPREV, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá/AP, até as Cidades do Rio de Janeiro/RJ nos dias (16 e 17/08/2015) E São Paulo/SP nos dias (17 a 25/08/2015). A viagem tem como objetivo, a participação em reuniões técnicas com as Instituições Financeiras com as quais a AMPREV possui recursos aplicados, juntamente com os representantes do Comitê de Investimentos desta Instituição Previdenciária.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 2015

Arnaldo dos Santos Filho
Diretor Presidente da AMPREV

RESOLUÇÃO Nº 004/2015 - CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência - CEP, da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das suas atribuições conferidas art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, §2º, do Regimento Interno do CEP.

Considerando a deliberação da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP/AMPREV, realizada no dia 06 de agosto de 2015;

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão para discussão da regulamentação para concessão de viagens e participação em eventos para Conselheiros do Conselho Fiscal de Previdência - COFISPREV, do Conselho Estadual de Previdência- CEP e do Comitê de Investimento - CIAP;

Art. 2º - A Comissão constituir-se-á dos membros, como se segue:

- a) José Patião Moreira Martins;
- b) Nalcimar Wanderley Salomão;
- c) Helielson do Amaral Machado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de agosto de 2015.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2015.

Arnaldo dos Santos Filho
Presidente do Conselho Estadual de Previdência.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043, de 02 de janeiro de 2015.

Resolve:

Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 26 de 15 de março de 2013, publicado no diário oficial nº 5431 de 21 de março de 2013 - Quinta feira, com circulação em 21/03/2013 às 17:30h.

Macapá, 04 de agosto de 2015.

Arnaldo dos Santos Filho
Diretor Presidente da AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº 014/2015 - CEL/AMPREV

Homologação na forma da Lei Macapá-AR, 04/08/2015

Arnaldo Santos Filho Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº: 2015.96.702834PA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDA: J & D TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Curso voltado para Treinamento de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico com formação de Pregoeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 'Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica', no sub-elemento 3390.39.48.00 - "Serviço de Seleção e Treinamento".

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor da empresa J & D TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, referente a inscrição do servidor em curso pela empresa ofertado, conforme descrito no Memo. nº 020/2015-CEL/AMPREV às fls. 02 do processo em epígrafe.

A Empresa supracitada, com sua referida proposta apresentada a fls 05, do processo em tela, atende aos interesses desta Instituição de Previdência que visa à qualificação e atualização de seus servidores, sendo inscrito os servidores: Blenda Souza dos Santos - Assistente de Diretoria, Lusiane Oliveira Flexa - Assistente Técnico Administrativo, Daniel Nunes da Silva, Assessor de Diretoria, Senorina Monteiro Marciel - Assistente de Diretoria, com a finalidade de participar do Curso voltado para Treinamento de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico com formação de Pregoeiro. A natureza e finalidade do produto facultam à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.

Jonilson Vilhena Martins Presidente da CEL/AMPREV

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-CEL/AMPREV

PROCESSO: 2015.226.201629PA

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2015-AMPREV

TIPO: Menor Preço Global

ABERTURA: 28/06/2015

HORA: 09h (nove) horas

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa, para atender as necessidades nos prédios: sede e DIBEF da amapá Previdência - AMPREV, por um período de 12 (doze) meses.

A Comissão Especial de Licitação da Amapá Previdência - AMPREV, através de seu Pregoeiro, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa, para atender as necessidades nos prédios: sede e DIBEF da amapá Previdência - AMPREV, por um período de 12 (doze) meses, conforme discriminados no anexo I do Edital, com data de abertura o dia 28/06/2015 às 09:00 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2015.

Jonilson Vilhena Martins Pregoeiro da AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro, quando do procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-CEL/AMPREV, considerando-o DESERTO, por ter sido constatado a ausência de interessados pelo objeto do Pregão Presencial supracitado, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2015.

Arnaldo Santos Filho Diretor Presidente da AMPREV

CONTRATO Nº 07/2015 - AMPREV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV E A EMPRESA B. S. F. FILHO - ME.

A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá - AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. ARNALDO SANTOS FILHO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da carteira de identidade nº. 034.363 SSP/AP, CPF nº. 210.854.982-04, e de outro lado a empresa B. S. F. FILHO - ME, com sede na Av. Salgado Filho, nº. 525, Bairro Santa Rita, inscrito no CNPJ nº. 34.936807/0001-52, neste ato representado pelo Sr. BERNARDINO SENNA FERREIRA FILHO, CPF nº. 004.674.482-72, RG nº. 000.975- SEGU/IA residente na Av. Henrique Galvão, 403, bairro Central, nesta cidade de Macapá-AP, correntemente denominadas "Partes".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente contrato tem como fundamento legal o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme justificativa nº. 006/2015-CEL/AMPREV, homologada pelo ordenador de despesas, o senhor Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1. Este instrumento tem por objeto a aquisição de 03 (três) extintores de incêndio (com fornecimento de material de manutenção) e contratação de serviços de recarga, pintura, demarcação de solo, substituição de mangueira CO2, sinarização e teste em 14 (quatorze) extintores de incêndio, sendo que 10 (dez) estão localizados na Amprev Sede, 03 (três) na Diretoria de Benefício e Fiscalização - DIBEF e 01 (um) na Amprev Cajaró, para complementação do sistema de proteção contra incêndio nos prédios da Amapá Previdência, conforme especificações abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:

8.1. O valor global para a contratação do supracitado objeto concernente a este Contrato é de R\$ 5.974,32 (Cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. Este contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, com término em 31/12/2015, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS:

10.1. As despesas decorrentes da aquisição em alusão correrão à conta do Elemento de Despesa 4490.52.00.00 - "Equipamentos e Material Permanente", e Sub-Elementos: 4490.52.24.00 - "Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro", quanto as despesas decorrentes dos serviços de manutenção correrão à conta do Elemento de Despesa 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", e Sub-Elementos: 3390.39.17.00 - "Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos".

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá-AP, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Macapá (AP), 17 de Julho de 2015.

ARNALDO SANTOS FILHO DIRETOR PRESIDENTE - AMPREV CONTRATANTE

B. S. F. FILHO-ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Ruiques Guedes Ferreira CPF: 380.991.012-00
2) Rosany Nunes Vilhena P. Sant CPF: 342.066.472-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 003/2015

PROCESSO nº. 2014.103.300415PA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 013/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, a Amapá Previdência - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá - AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. ARNALDO SANTOS FILHO, Brasileiro, Casado, Advogado, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade nº. 034.363 SSP/AP, CPF nº. 210.854.982-04, e de outro lado a Empresa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 7.892/2013 e do art 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 013/2014-AMPREV, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Toner, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 013/2014, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Amapá Previdência - AMPREV, que exercerá suas atribuições por intermédio de sua Comissão Especial de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações do material registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Table with columns: Lote, Especificação do Produto, Marca, QDT, UND, Valor (Unitário, Total). Includes rows for Toner 02 and 06.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 2014.103.300415PA-AMPREV, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2014 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2015.

ARNALDO SANTOS FILHO Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV CONTRATANTE

FRANCISCO GOMES BARRIGA NETO O.T.BELO - EPP CONTRATADA

TESTEMUNHAS

- Nome: Paulo Romado Silva
CPF: 127.194.472-34
Nome: Senorina Monteiro Marciel
CPF: 432337752-53

Detran Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 737/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 01786, de 01 de Abril de 2013, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art. 22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos,

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de Veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela Empresa ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO SICOOB PARANÁ LTDA, protocolada neste Departamento em 27/05/2015, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no processo de nº 014.006261/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CADASTRAR A EMPRESA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICOOB PARANÁ LTDA, CNPJ: 12.228.808/0001-00 com endereço comercial situado na Avenida Duque de Caxias, 882, sobre loja 2, Bairro Novo Centro, na Cidade de Maringá, PR, CEP.87020-025, Paraná/PR, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - A renovação do cadastro do Agente Financeiro razão social: Administradora de Consórcio Sicoob Paraná Ltda, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria 375/2014.

Art. 3º - O presente cadastro terá vigência pelo período de 12 (doze) meses;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de Julho de 2015.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0738 DE 07 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº014.010554/2015 - Memorando nº 095/2015-CEC/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores ENDERSON COSTA BAIA Gerente/CIRETRAN, FGS-2, MARCUS VALES COSTA, Chefe da Unidade de Transporte, FGS-1 e IVÁ MARCEL

ZORTHEA Chefe de Unidade de Perícia Psicológica, FGS-1, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até ao Município de Oiapoque/AP, para acompanhar médicos e psicólogos na abertura de processos e fiscalização nas salas onde serão realizados os exames para 1ª habilitação, renovação e adição de categorias, no período de 21 a 23 de agosto de 2015.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor-Presidente em exercício - DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0739 DE 07 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº014.010555/2015 - Memorando nº 130/2015-COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores MARIA RAIMUNDA FERREIRA MACIEL MONTEIRO Gerente do Núcleo de Condutores FGS-2, JAIANA CARLA GIAROLA CARMEZIM Chefe da Unidade de Condutores FGS-1, MARCUS VALES COSTA Chefe da Unidade de Transporte FGS-1 e ZAQUEU DE JESUS COSTA Assistente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até ao Município de Mazagão Velho/AP, para abertura de processos de habilitação, no dia 29 de agosto de 2015.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor-Presidente em exercício - DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0849 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.010796/2015 - Memorando nº 0159/2015-GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores INÁCIO MONTEIRO MACIEL - Diretor Presidente, FGS-5, MANOEL CEZAR DA SILVA MARTINS - Assessor Técnico Nível II - Motorista, FGS-2, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até ao Município de Laranjal do Jari/AP, com o objetivo de visitar a CIRETRAN, verificar o pátio de apreensão de veículos e verificar a distribuição dos postos de vigilante, verificar a empresa que presta o serviço de internet, ver o andamento da obra de reforma e ampliação da sede da CIRETRAN no referido Município, nos dias 11 e 12 de agosto de 2015.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor-Presidente em exercício - DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0850 DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Designa a Comissão Responsável pela Incineração de CRV's

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Memo. nº 0125/2015-Núcleo de Veículos/COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores

ZENILDA CORRÊA DA SILVA - Presidente, JAMILLE CAMBRAIA ROCHA CALANDRINI - Membro e IDEMAR PEREIRA DA COSTA - Membro, para compor Comissão Responsável pela incineração de CRV's e CRLV's cancelados por erros no sistema e sempre que houver necessidade.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor-Presidente em exercício - DETRAN/AP

1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014 - DETRAN/AP x EMPRESA TELEFÔNICA GRIFON SERVIÇOS EPP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014, que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ CNPJ nº11.533.713/0001-09, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, INÁCIO MONTEIRO MACIEL brasileiro, Delegado de Polícia, casado, portador do RG 269167 - AP e do CPF (MF) nº 510.746.692-48, residente e domiciliado na Avenida 65 Conjunto Maratã, 3º Bairro Rodovia, CEP 68.900-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa GRIFON SERVIÇOS EPP inscrita no CNPJMF sob o nº 14.529.198/0001-74, situada na Rua Princesa Izabel, nº 1374, Bairro Central, CEP 68.908-000, Santana-Amapá, representada neste ato pela sua Procuradora a Sra. AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA brasileira, solteira, empresária, CPF nº 007.426.572-56, RG 136.417 PTO/AP, residente e domiciliado na Rodovia Salvador Diniz nº 2206-A, Bairro Provador II, na cidade de Santana-AP, doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas e o público do mesmo, declaram aceitar e ajustar que este instrumento acima identificado altera a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2014, que passa a vigorar conforme redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo aditivo do contrato em epígrafe tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II e III da Lei nº 8.556/93, bem como o Parecer nº 323/2015 - PROJUR/DETRAN-AP nos Autos do Processo Administrativo nº 914.010758/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Sétima - Da Vigência e da Prorrogação do Contrato nº 014/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente Termo Aditivo prorroga o contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia subsequente ao encerramento da vigência da Cláusula Décima Sétima - Da Vigência e da Prorrogação do Contrato nº 014/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento da vigência da Cláusula Décima Sétima - Da Vigência e da Prorrogação do Contrato nº 014/2014, qual seja, de 12 DE AGOSTO DE 2015 ATÉ 11 DE OUTUBRO DE 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato Nº 014/2014 celebrado entre a Empresa GRIFON SERVIÇOS EPP e o DETRAN/AP.

Para estarem assim, justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à assinatura (Art. 6º, Parágrafo Único da Lei 8.66/93).

Macapá-AP, 12 de agosto de 2015.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor-Presidente em Exercício do DETRAN-AP
CONTRATANTE

Hemoap

Domingos Sávio de Souza Guerreiro

PORTARIA Nº. 043/2015 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores, MARIA ALZIRA BITENCOURT (Biomédica), e MÁRCIA MARIA NOGUEIRA DE ABREU (Biomédica), no período de 17 a 20 do presente mês, com o objetivo de participar da Oficina de Imuno-Hematologia de Doadores e Receptores de Sangue e Componentes, sem ônus para o Hemoap.

Art. 2º - De ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 044/2015 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores, MICHELE DE SOUZA PONTES OLIVEIRA (enfermeira) e PABLO HENRIQUE BARRETO DA ROSA (Chefe de Informática), da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Estado de Minas Gerais, no período de 19 a 22 do presente mês, com o objetivo de participar do Encontro Nacional da Hemorede Virtual- RHOMO, sem ônus para o Estado do Amapá.

Art. 2º - De ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 045/2015 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores, MÁRCIA CRISTINA MUNHOZ CHAGAS médica e diretora técnica, MARIZETE CARVALHO DA SILVA (MÉDICA), LUCIANA CAMPOS COSTA MACHADO DE SOUZA (MÉDICA), HELLEM TAYANÁ OLIVEIRA BITENCOURT (BIOMÉDICA), CHEFE DA HEMOTERAPIA da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA,

no período de 21 e 22 do presente mês, com o objetivo de participar da Jornada PAN-AMAZÔNICA de Hematologia e Hemoterapia, com ônus para o Hemoap.

Art. 2º - De ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO

Diretor-Presidente

Homologo nos termos da Lei:

Em: 11/08/2015

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO

Dr. Domingos Sávio de Souza Guerreiro

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 011/2015-CPL/HEMOAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18.000.101/2015-HEMOAP

ADJUDICADA: SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de combustível (óleo diesel S-10).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

VALOR ESTIMADO: R\$ 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 240 - U.G: 300201 - Ação: 2394 - Natureza de despesa: 33.90.30.

JUSTIFICATIVA: Busca-se, no presente termo, demonstrar os requisitos que autorizam a dispensa da licitação para contratações com base no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, dando-se ênfase ao entendimento de que tal dispositivo só é aplicável às situações de licitação deserta.

Senhor Diretor Presidente,

Trata-se de solicitação do Serviço de Administração Geral e do Departamento Administrativo Financeiro, os quais encaminharam ao Diretor Presidente, Memorando n. 010/2014 pedido de autorização para aquisição de 10.000 litros de combustível óleo diesel S-10, em suprimentos das necessidades de abastecimento do grupo gerador (OM N. 2870 - Modelo N.3415-Scania DSC11-Serie:851000 - 330KVA - 220V) de energia e dos veículos de apoio as áreas administrativas e técnicas pelo prazo de 12 (doze) meses, de forma parcelada para Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá. Vale lembrar que a central de abastecimento do Governo do Estado do Amapá não fornece esse tipo de combustível.

Por tais razões, no dia 29 de junho de 2015, foi realizado o PE001/2015-SRP/HEMOAP, conforme aviso de licitação publicado do D.O.E, constante na (fl. 122), todavia nenhuma empresa manifestou interesse em participar da licitação, logo foi declarada DESERTA.

Considerando o que prevê a lei de licitações, no dia 21 de julho de 2015, foi realizada a 2ª REPETIÇÃO do PE001/2015-SRP/HEMOAP, conforme aviso de licitação publicado no D.O.E, (fl. 123), porém mais uma vez, não houve empresas interessadas em participar, sendo novamente declarada DESERTA, não atendimento a finalidade fim deste hemocentro que é de extrema relevância, certamente colocaria a vida de pessoas em risco, posto que tanto no dia 29/06/2015 quanto no dia da segunda repetição dia 21/07/2015, nenhuma empresa se fez presente na sala de disputa no sistema licitações-e, para que houvesse a sessão pública da disputa, a não demonstração de interessados remete a considerar licitação DESERTA.

Portanto, na hipótese de caracterização de licitação deserta, poderá a Administração deflagrar procedimento de contratação direta, com fulcro no inciso V, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a teor da expressão "quando não acudirem interessados à licitação anterior", dos demais requisitos do art. 24, inciso V.

Seguindo, evidencia-se que a dispensa de licitação deserta depende ainda da configuração de dois requisitos:

a) que a repetição da licitação importe em risco de prejuízos para a Administração; e
b) que sejam mantidas as condições preestabelecidas na licitação.

O prejuízo tratado pela Lei não é aquele decorrente da própria licitação, uma vez que "a repetição da licitação,

difficilmente deixa de causar prejuízo à Administração, já que acarreta demora na contratação e alteração de preço de bens e serviços", além do dispêndio de recursos, materiais e humanos no próprio procedimento licitatório".

Estabelece o inciso V do art. 24 do Estatuto federal Licitatório que licitação é dispensável a um dado negócio se ao processo licitatório correspondente, antes realizado, não acudirem interessados. Essa situação é chamada pela doutrina de licitação deserta, ou seja, A licitação deserta é aquela que não acorrem interessados e, portanto não existem sequer proponentes habilitados, e justamente a ausência de interesse que caracteriza a licitação deserta. Assim, considero que o Hemoap poderia, como o fez, declarar a licitação deserta, posto que efetivamente não acorreram interessados em participar da licitação.

Dentro desta excepcionalidade, dispõe o art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Logo, se foi feito uma licitação para determinado item e não houve interessados, é permitido contratar diretamente, sem licitação e esta foi a opção feita por este Hemocentro. Desta forma, a escolha da empresa a ser contratada se pauta no critério de menor preço, considerando que propostas atendem os interesses da Administração, sendo que a empresa supramencionada apresentou a proposta dentro dos valores praticados no mercado, avaliando preço, qualidade e garantia dos produtos, de maneira que esta veio a ser a que melhor atende ao interesse público.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituto, e demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos o presente Termo para apreciação e homologação do Senhor Diretor Presidente, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2015.

Maria Irani Silva de Souza
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 2043/2015

Ratifico nos termos da Lei:

Em: 10/08/2015

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO
Dr. Domingos Sávio de Souza Guerreiro,
Diretor/Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010/2015-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18.000.129/2015
OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA

VALOR: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0107 - Programa: 230301101220170 - Ação: 2440 - Natureza de despesa: 33.90.39.

JUSTIFICATIVA: Justificativa se tal necessidade o fato da concessionária de serviço público Companhia de Eletricidade do Amapá, ser a única empresa no Estado do Amapá a realizar o fornecimento de energia por tarifa, nos termos do artigo 24, inciso XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

Senhor Diretor Presidente,

Trata-se de solicitação da Unidade de Contratos e Convênio, na qual encaminhou a Diretor Presidente, providencias quanto ao termo da vigência do contrato com a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA.

O objeto de que trata o processo é a contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica prestado pela Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, concessionária de serviço público, para atender despesas do Instituto de Hematologia e Hematologia do Amapá - Hemoap, referente ao exercício de 2015.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

O Instituto de Hematologia e Hematologia do Amapá - Hemoap justifica a contratação direta, nos termos dos arts. 24, inciso XXII e 26, parágrafo único, ambos da Lei n. 8.666, de 1993, para fornecimento de energia elétrica da seguinte forma:

Art. 24. É dispensável a licitação:

"XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

"Cumpra-se destacar que os serviços de fornecimento de energia elétrica necessários para o funcionamento das Agências citadas não são fornecidos por outra empresa nessa região".

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A escolha da adjudicatária deve-se ao fato de ser empresa devidamente habilitada ao serviço contratado, possuindo os meios necessários para a realização do serviço, além do que, o preço da C.E.A. será conforme o faturamento da Unidade Consumidora, estipulado em tarifas.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, e demonstrada à hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos o presente Termo para apreciação e homologação do Senhor Diretor/Presidente, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2015.

Maria Inácia Silva da Cruz

Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 2043/2015

PRODAP

José Lutiano Costa da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2015
PRODAP

CONTRATO Nº 003/2015, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/PRODAP COMO CONTRATANTE E A AZ INFORMÁTICA LTDA, COMO CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÓDULOS DO SIGA.

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **AZ INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.598.492/0001-27, localizada na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 2071, B. Nossa Senhora de Fátima, CEP 79010-220.

Campo Grande/MS, neste ato representado pelo sócio, Sr. PAULO CESAR PIZZO SORATO, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da CI nº 1.035.952 SSP/MS, CPF nº 050.843.298-79, residente na Rua Carvalho, nº 491, Bairro Cidade Jardim, CEP 79040-660, Campo Grande/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente CONTRATO, com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com os termos do Processo de nº 103.62505/2015, parte integrante deste instrumento independente de transcrição juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, datada de 18 de junho de 2015, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **CONTRATO**, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em suporte técnico, manutenções evolutiva e corretiva do código fonte do SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SIGA. Nos órgãos do Governo do Estado do Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS FONTES DE RECURSOS:

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 339039, da Atividade: Prestação de Serviços, conforme Nota de Empenho nº 2015NE00079, Fonte 240 e Programa de Trabalho nº 1.15.201.04.122.1190.2362.0.160000. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O valor a ser pago à **CONTRATADA**, no presente contrato é de **348.684,00 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)**, de acordo com a proposta comercial apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato terá duração de **06 meses** com início em **01 de Julho de 2015** e término em **01 de Janeiro de 2016**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Os serviços referentes ao suporte técnico, manutenção do código fonte e desenvolvimento de novos recursos customizados deverão ser iniciados imediatamente e de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá, Seção Judiciária do Estado do Amapá com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 01 de Julho de 2015.

José Lutiano Costa da Silva
Presidente do PRODAP

Sociedades de Economia Mista

Agência de Fomento do Amapá
Francisco de Assis Souza Costa

PORTARIA Nº 096/2015 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Nomear WANDERSON DE SOUSA OLIVEIRA - Agente de Fomento do quadro de provimento efetivo para o cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE COBRANÇA - SECOP/GECE/DITEC, desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 10 de agosto de 2015.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 10 de agosto de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 097/2015 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar WERNER CONDE DA SILVA - Diretor Administrativo e Financeiro, para se deslocar da sede de suas atribuições - Macapá-AP até a cidade do Florianópolis/SC, no período de 12 a 17/08/2015, com o objetivo de realizar visita técnica à Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A - BADESC.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 11 de agosto de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 098/2015 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2994, de 09 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA - Presidente/AFAP, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 12 a 13/08/2015, com o objetivo de participar da Reunião do Colegiado da ABDE - Associação Brasileira de Desenvolvimento e no período de 14 a 15/08/2015 realizará visita técnica à Agência de Fomento Paulista/SP-DESENVOLVE.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A -

AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 11 de agosto de 2015.

WERNER CONDE DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

PORTARIA Nº 099/2014 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **CLAUDILENE DIAS DE SÁ** – Secretária-Executiva, para exercer, cumulativamente, o cargo de Presidente desta Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, durante ausência do titular, **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA COSTA**, no período de 12/08/2015 a 15/08/2015.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 11 de agosto de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS SOUSA COSTA
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 100/2014 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **JOÃO LUIS RIBEIRO ALVES** – Gerente Administrativo e Financeiro, para exercer, cumulativamente, o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro desta Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, durante ausência do titular, **WERNER CONDE DA SILVA**, no período de 12/08/2015 a 17/08/2015.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 11 de agosto de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS SOUSA COSTA
Presidente/AFAP

CEA

Angelo do Carmo

ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Art. 4º, Inc. XX, da Lei nº 10.520/2002 e art. 26, § 1º, da Lei nº 5.450/2005.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015-CL/CEA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2015-CL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 026/2015-CL/CEA, que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de disponibilidade para prestação de serviço de manutenção programada na rede de distribuição aérea energizada de 15 kv (linha viva), conforme condições, quantidades, orientações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação.

Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão Juntada ao processo licitatório nº 056/2015-CL/CEA.

MIX ENGENHARIA LTDA			
RUA DOMINGOS MARREIROS, Nº			
1452/SALA-A, CEP 66060-160, BELÉM/PA.			
CNPJ Nº: 05.047.900/0001-08			
FONE: (91) 3226-1000/(98) 3217-2525			
Item	Descrição	Qtd.	Valor mensal

Equipamento	01 Caminhão cabine simples - equipado com cabine extra para transporte de 4 pessoas, ano de fabricação maior ou igual 2014, tração 4x2, cap. 12 toneladas com duas cestas isoladas, alcance vertical 17 metros, com equipamento Sky, com isolamento elétrico adequado para trabalhos em rede de 13,8 KV energizada, com carroceria adaptada para transporte de postes, materiais e equipamentos elétricos. Combustível óleo diesel.	02	82.357,10
	Pessoal	01 Motorista com Carteira Nacional de Habilitação, categoria D, habilitado para operação do equipamento Sky em linha viva, devidamente comprovada; 01 Eletricista Encarregado, habilitado para trabalhos em linha viva, devidamente comprovada; 04 Eletricistas com experiência, habilitado para trabalhos em linha viva, devidamente comprovada.	02

Valor total mensal: R\$ 154.583,25 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).
Valor total anual: R\$ 1.854.999,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais).

Macapá, 10 de agosto de 2015.

Daniel Sarges de Moraes
Pregoeiro da CL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos art's. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá, 10 de agosto de 2015.

Angelo do Carmo
Presidente da CEA/AP

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

APROVO

[Assinatura]
Presidente TCE/AP

JUSTIFICATIVA : 014/2015 – CPLTCE
PROCESSOS : 0005275/2015 - TCE/AP
INTERESSADO : DARAD – DIRETORIA DA ÁREA ADMINISTRATIVA/CEA-AP
ASSUNTO : SEMINÁRIO ESPECIAL DE EXECUÇÃO DA DESPESA.
FUNDAMENTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Art. 25, CAPUT, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR ESTIMADO : R\$ 11.160,00 (Onze mil, cento e sessenta reais)
NOME(S) : TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 01.920.819/0001-30

Trata-se de pedido de autorização para inscrição em "Seminário Especial de Execução da Despesa", que objetiva qualificar e atualizar os servidores: NILSON MARQUES PEREIRA, GILBERTO VASCONCELOS COUTINHO, ROZANE DE ALMEIDA CHAVES, MARIA ORLANDINA FERREIRA TELES e MARCELO DE OLIVEIRA MORAIS, que ocorrerá no período de 13 a 14/08/2015, na cidade de Belém - PA.

Para o referido curso, o valor orçado pela empresa R\$ 11.160,00 (Onze mil, cento e sessenta reais), conforme proposta apresentada (DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR), onde poderão participar 04 (quatro) servidores, na qual a 5ª inscrição será cortesia (5.DES-2324/2015). Cumpre destacar, que tal despesa fora autorizada pelo gestor (4.DES-1550/2015).

No caso em epígrafe, a referida despesa está fundamentada em contratação dos profissionais disposta no art. 13 VI, combinado com o art. 25, II, da Lei 8.666/93, que dispõe:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
(...)
VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

c/c

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

De acordo com a referida legislação, Justen Filho (2014 p.235) afirma que a denominação de serviços técnicos profissionais especializados consiste na capacitação para exercício de uma atividade com habilidades que não estão disponíveis para qualquer profissional. Assim, a especialização indica uma capacitação maior do que a usual e comum, onde as habilidades ultrapassam o conhecimento da média dos profissionais necessários ao desenvolvimento da atividade em questão.

Neste sentido cumpre esclarecer, que o especialista consiste no prestador de serviço técnico profissional que dispõe de uma capacitação diferenciada, na qual permite solucionar problemas e dificuldades complexas. O inciso VI do mencionado artigo, trata do desenvolvimento de recursos e técnicas de aperfeiçoamento dos agentes públicos, que desempenham funções vinculadas a capacitação. Isto é, deve haver um vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada.

A propósito, o art. 13 vincula diretamente ao art. 25 da Lei de Licitações, uma vez que, disciplina hipóteses de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

De acordo com Justen Filho (2014, p.482), a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, na qual a lei não explicita e nem esclarece, que se restringe ao fornecedor. A expressão "inviabilidade de competição" indica uma consequência, que pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessário a licitação.

A inviabilidade de competição consiste na inviabilidade de seleção da alternativa mais vantajosa segundo critérios objetivos. O tema está disciplinado de modo específico no inciso II do artigo 25 da Lei de Licitações, na qual comporta uma interpretação extensiva, de modalidade de inviabilidade de competição, devido ausência de pluralidade de propostas.

Neste sentido, a natureza da prestação produzida nos serviços técnicos profissionais especializados reflete a habilidade subjetiva de produzir a transformação de conhecimento teórico em solução prática.

A Súmula 252 do TCU define: "A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que atende o inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço

técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado."

Para o doutrinador já mencionados, os serviços técnicos especializados são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contrato de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Já a natureza singular do serviço, consiste na contratação de terceiros, uma vez que não dispõe de recursos humanos para atender as próprias necessidades. E por fim, a notória especialização, não é uma causa de configuração de inexigibilidade de licitação, mas seleção do profissional a ser contratado.

Este por sua vez, tem uma maior habilidade normalmente existente entre os profissionais que exercem a atividade, onde a jurisprudência dispõe:

"Serviços técnicos profissionais especializados" são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contrato de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseja contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do "trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (cf. o § 1º do art. 25 da Lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo-confiança. Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação: os profissionais contratados possuem notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem de confiança da Administração. Ação Penal que se julga improcedente.

(AP 348, Relator(a): Min. EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 15/12/2006, DJe-072 DIVULG 02-08-2007 PUBLIC 03-08-2007 DJ 03-08-2007 PP-00030 EMENT VOL-02283-01 PP-00058 LEXSTF v. 29. n. 344, 2007, p. 305-322).

Na visão do recorrente, o objeto da contratação da empresa TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA, não deixaria dúvidas quanto à "singularidade" e que esta decorre da invulgaridade do objeto, especialidade, especificidade. Além disso, tratava-se de uma situação anômala, incomum e que não poderia ser enfrentada satisfatoriamente por qualquer profissional que não fosse especializado. Esse fato, na visão do recorrente, demonstraria, à saciedade, que se tratava de atividades complexas que exigia um grau de capacitação superior do seu executor.

Cumprir destacar, a hipótese se passa usualmente no setor de serviços, cuja natureza é personalíssima. Sendo situações, em que a prestação que satisfaz o interesse estatal é produzida através da atuação predominantemente intelectual e retrata uma manifestação da criatividade humana, não se materializando em objetivos físicos disponíveis para aquisição imediata.

Assim, estando supridos os requisitos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e apresentação de todas certidões de quitação com o erário público, a contratação pode ser autorizada com fundamento no dispositivo legal supra referido. É o que submetemos à decisão de Vossa Excelência, para aprovação e posterior publicação, como condição para eficácia dos atos, em cumprimento ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2015

Juliano de Andrade Araújo
Presidente da CPL-TCE/AP
Assinado digitalmente pelo sistema e-TCE

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Roberto da Silva Álvares

PREGOEIRO - Portaria n.º 0136/2014-GAB/PGJ

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Nº 016/2015-MPAP
VALOR GLOBAL: R\$ 54.384,30
TIPO: Menor Preço Por Item.
DATA DE ABERTURA: 04/08/2015
HORA: 10:00h
OBJETO (resumido): Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de expediente, para atender ao

Ministério Público do Estado do Amapá.

PROCESSO: 0001939/2015-MPAP

EMPRESAS/VENCEDORAS

E.V. ARAÚJO-EPP
CNPJ: 01.021.577/0001-42
ITENS: 03, 10, 12, 13, 20, 27, 28, 29, 31, 32, 37, 38, 39, 45, 50, 51, 52, 54, 57, 59, 60, 65.

VALOR TOTAL R\$ 22.309,60

A. SALOMÃO DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 04.437.177/0001-00
ITEM: 01, 04, 11, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 26, 33, 34, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 53, 55, 56, 58, 63, 64, 67.

VALOR TOTAL R\$ 33.074,70

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto a licitantes vencedoras do certame com os respectivos valores totais acima mencionados conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 05/05/2015.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2015.

Salim Santiago Leite
Pregoeiro/MP-AP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2015 - realizado pelo Pregoeiro Salim Santiago Leite na sessão do certame supra-epigrafado, do dia 05/08/2015, às 10:00h, que declarou VENCEDORAS do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2015.
Homologo, na forma da lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, e alterações posteriores.

Dr. Eldete Silva Aguiar
Promotora de Justiça
Diretora-Geral

Publicação Diversas

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Macapá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 876 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 981.978: Suely de Paula Rodrigues. 981.980: Kelly de Oliveira. 981.981: Medeiros Distribuidora cireli epp. 981.985: Cristian de Lira da Silva. 981.986: Cristian de Lira da Silva. 981.987: Cristian de Lira da Silva. 981.991: Antonio Adao de Brito de Oliveira. 982.003: Everte e Carneiro Ltda. 982.029: Pires e Nascimento Ltda. 982.030: Liliane dos Santos Pereira. 982.033: Amazon Wolrd Comercio. 982.036: Calo Cesar Barbosa Pereira. 982.038: R da Silva Mats Constr Ltda. 982.040: Francinete Trindade Sobral. 982.041: Marcia Maria Cavalcante de Lima. 982.043: Marinaldo de Jesus Abreu. 982.044: Cristiane Gomes do Monte. 982.045: Edivan Silva da Silva. 982.047: A P do Socorro Sousa Cavalcante me. 982.049: J C da Silva Reboca me. 982.053: C Sena Moraes me. 982.054: Silva e Fonseca Ltda me. 982.065: Araujo Casa e Const Ltda me. 982.066: Distr Araujo Ltda. 982.069: Comercial S C Ltda. 982.071: E Lemos Monteiro me. 982.082: Comercial Taruma Ltda me. 982.084: E D Pereira me. 982.085: Nortemi Norte Eletricidade e montagem in. 982.111: D de S Conceicao me. 982.140: J L Alves Eirele me. 982.141: J L Alves Eirele me. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, ex vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.492/97. Macapá, 07 de Agosto de 2015. EU Bel. [Assinado digitalmente pelo sistema e-TCE] Tabelião de Protestos, Cartório, Subscrito. Dou fé, assino em publico caso... Cartório Juca Cruz



CARTÓRIO VALES

1º Ofício de Notas e Anexos de Macapá

Rua General Rondon, Nº 45, Bairro Laguinho, Macapá/AP. CEP: 68.908-181
Telefone: (96) 3227-0918

EDITAL DE PROCLAMAS

Autos de Habilitação n.º 000666

VICTOR RIBEIRO FONSECA VALES, Oficial do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Município de Macapá, Estado do Amapá;

FAZ SABER que pretendem casar:
CARLOS AUGUSTO DA SILVA COSTA e ARIANE DAYANE RABELO DE SOUZA
ELE, filho de Maria Militana da Silva Costa
ELA, filha de Albino Alves de Souza e de Maria do Carmo Rabelo de Souza

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado na Imprensa Local.

Macapá - AP, 13 de agosto de 2015.

[Assinado digitalmente pelo sistema e-TCE]

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2015-GAB/PMT
O PREFEITO MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor HERONDINO DO COUTO MOURÃO, para exercer o cargo público de PROFESSOR ENSINO INFANTIL E 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA, considerando o resultado do Concurso Público Municipal e Edital de Convocação de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e Cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 04 de agosto de 2015.

Almir Rezende
ALMIR REZENDE

Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110/2015-GAB/PMT.
O PREFEITO MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO, no uso de suas
atribuições e de acordo com a Lei nº 259/2007 -
PMT e por analogia a Lei nº 8.112/90, e tendo
em vista o que consta no Processo Disciplinar
Administrativo nº 001/2015, instituído pela
Portaria 72/2015.

RESOLVE

I - Aplicar ao Servidor R. P., Matrícula nº 486, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretária de Ação Social - SEMASTEC, a pena de DEMISSÃO, prevista no artigo 136 inciso IV, por infringência ao Art. 121 inc. IX, XV, XIX e Art. 3º da Lei 259/2007- PMT combinado com o Art. 11 da Lei Federal 8.429/1992.

II - Publique-se, intime-se e archive-se.

Tartarugalzinho-AP, 12 de Agosto de 2015.

Almir Rezende
ALMIR REZENDE

Prefeito de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111/2015-GAB/PMT
O PREFEITO MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Encarregada para análise e avaliação do estágio probatório dos servidores aprovados no concurso Público do Município de Tartarugalzinho, através do Edital nº. 001/2011, formada pelos Servidores Srº ANDERSON LOPES DOS SANTOS CORTES MENDES - Diretor de Recursos Humanos, Srº FRANCISCA MIRANDA PAIVA - Pedagoga Representante da SEMED, Srº DAISY COSTA DOS SANTOS - Diretora de Ensino, Srº IRACI COSTA DA FONSECA - Representante do SINSEP/MT e Srº HERALDO PIRES MACIEL Aux. de Educacional, conforme a Lei nº 259/2007-GAB/PMT; Art. 20, Inc. I, II, III, IV e V, Art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 11 de agosto de 2015.

Almir Rezende
ALMIR REZENDE

Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113/2015-GAB/PMT
O PREFEITO MUNICIPAL DE
TARTARUGALZINHO no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor ROGÉRIO AZEVEDO DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 281029-AP e CPF nº 730125642-68, do cargo de Servidor Público Municipal de

PROFESSOR - CLASSE A, a partir do dia 13 de agosto de 2015, a pedido do mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 13 de agosto de 2015.

Almir Rezende
ALMIR REZENDE

Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº. 013/2015-GAB/PMT DE 04 DE AGOSTO DE 2015

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 008/2012-GAB/PMT, Nº. 012/2015-GAB/PMT E NOMEAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NA 1ª E 2ª FASE DO CONCURSO DE TARTARUGALZINHO

O Prefeito de Tartarugalzinho o senhor ALMIR REZENDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem torna público o resultado de convocação dos EDITAIS Nº 008/2012-GAB/PMT, Nº. 012/2015-GAB/PMT e Nomeação do candidato habilitado e apto, por determinação judiciária assim como convocar para que tomem posse do seu devido cargo.

CONOGRAMA DE ATENDIMENTO
APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA POSSE

Data: 04 de agosto ao dia 10 agosto 2015.

Horário: 10:00h.

Local: Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho - Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos.

CARGO: PROFESSOR ENSINO INFANTIL E 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

C	NOME DO CANDIDATO
96º	HERONDINO DO COUTO MOURÃO

Tartarugalzinho-AP, 04 de agosto de 2015.

Almir Rezende
ALMIR REZENDE

Prefeito Municipal

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, tendo em vista o que consta do Processo nº 3125/15, oriundo da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que a CARTA CONVITE nº 002/2015-CPL/SEMAD/PMFG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para realização dos serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ENTRADA DA CIDADE DE FERREIRA GOMES-AP.com abertura prevista para o dia 14 de Agosto de 2015 às 09:00h, fica ADIADO para o dia 21 de Agosto de 2015 às 09:00h, motivado por falta de empresa interessada. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h, em dias úteis, obter demais informações, na Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura de Ferreira Gomes, Situada na Rua São João, nº 499, Centro, Ferreira Gomes, Amapá, Fones: (96)99151-3190 e-mail: colomfg@hotmail.com.

Ferreira Gomes, 13 de Agosto de 2015

Etiênilo Nascimento da Costa
Presidente da CPL/SEMAD/PMFG

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.
RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL Nº 001/2015, 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, retifica o Edital Nº001/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação dos itens:

6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO.

Onde se lê:

6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados.

6.2 O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das 10 horas do dia 12 de Agosto de 2015 até às 23h59min do dia 09

de outubro de 2015, via Internet, no endereço eletrônico www.sigetech.com.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado inscrição.

6.3 O candidato que não tiver acesso à Internet poderá realizar a sua inscrição nos seguintes locais:

6.3.1 PEDRA BRANCA DO AMAPARI: na Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari - Rua Deolinda Gomes - 383 - Centro.

6.3.2 MACAPÁ: Sede da SIGETECH - Av. Ernestino Borges, 591- Altos - Julião Ramos.

6.3.3 Postos Avançados definidos pela SIGETECH.

Leia-se:

6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados.

6.2 O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das 10 horas do dia 12 de Agosto de 2015 até às 23h59min do dia 09 de outubro de 2015, via Internet, no endereço eletrônico www.sigetech.com.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado inscrição.

6.3 O candidato que não tiver acesso à Internet poderá realizar a sua inscrição nos seguintes locais:

6.3.1 PEDRA BRANCA DO AMAPARI: na Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari - Rua Deolinda Gomes - 383 - Centro.

6.3.1.1 Inscrições Presenciais com preenchimento de fichas manuais só serão realizadas no Município de Pedra Branca do Amapari-AP.

6.3.2 MACAPÁ: Sede da SIGETECH - Av. Ernestino Borges, 591- Altos - Julião Ramos

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Onde se lê:

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos antes do processo de admissão.

7.2 Para realizar sua inscrição pela Internet, o candidato deverá acessar a página www.sigetech.com.br e preencher o formulário de inscrição online.

7.3 Após concluir o preenchimento do formulário de inscrição online, será gerado o boleto bancário para pagamento da taxa, devendo o candidato, imediatamente, imprimi-lo para fins de pagamento junto à rede bancária ou casas lotéricas.

Leia-se:

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos antes do processo de admissão.

7.2 Para realizar sua inscrição Presencial com preenchimento ficha manual o candidato deverá Preencher o formulário de inscrição disponível no Posto de inscrição em Pedra Branca do Amapari, munido do valor da taxa de inscrição, subitem 6.4 e de xerocópia de documento de identidade e CPF, legíveis.

7.3 Para realizar sua inscrição pela Internet, o candidato deverá acessar a página www.sigetech.com.br e preencher o formulário de inscrição online.

No Item 8. DATA, LOCAL E HORÁRIOS DAS PROVAS.

8. DATA, LOCAL E HORÁRIOS DAS PROVAS.

Onde se lê:

CARGOS	HORÁRIO	DATA	LOCAL
Agente Auxiliar de Serviços Gerais Agente de Recepção Agente de Transporte Agente de Serviços Externos	Manhã Início: 09:00h Término: 12:00h	01/11/2015	Município de Pedra Branca do Amapari-AP
CARGOS	HORÁRIO		
Agente de Operação de Vídeo Agente Administrativo Auxiliar Agente de Vigilância Agente de Operação de Áudio	Tarde Início: 14:00h Término: 18:00h		

Leia-se:

CARGOS	HORÁRIO	DATA	LOCAL
Agente Auxiliar de Serviços Gerais Agente de Recepção Agente de Transporte Agente de Serviços Externos	Manhã Início: 09:00h Término: 12:00h	01/11/2015	Município de Pedra Branca do Amapari-AP
CARGOS	HORÁRIO		
Agente de Operação de Vídeo Agente Administrativo Auxiliar Agente de Vigilância Agente de Operação de Áudio	Tarde Início: 15:00h Término: 18:00h		

Pedra Branca do Amapari-AP, 13 de Agosto de 2015.

Pedra Branca do Amapari-AP, 13 de Agosto de 2015.

Jose Adrcildo de Farias
Ver. JOSÉ ADRCILDO DE FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de
Pedra Branca do Amapari